



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
10 DE NOVEMBRO DE 2023  
ANO XXXVII | N° 8.656

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	10
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	12
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
<b>CONTRATOS</b>	<b>14</b>
CASA CIVIL - CC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	21
<b>EDITAIS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	21
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS -BAIRRO	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	27
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>27</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.703 de 09 de novembro de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.703/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.600.3	520.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.93	1.600.3		520.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	

**DECRETO Nº 37.704 de 09 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.296,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 207.744/2023 - SPMJ/NOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.704/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0012.125300	4.4.90.52	2.700.1	27.296,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>27.296,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>27.296,00</b>		

**DECRETO Nº 37.705 de 09 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.634.877,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 207.526/2023 - SMED/CGC

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.705/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.543.3	1.340.000,00		
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.543.3	200.000,00		
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	1.543.3	94.877,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.634.877,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.634.877,00</b>		

**DECRETO Nº 37.706 de 09 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.340.000,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.706/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.754.1	1.500.000,00		
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.754.1	940.000,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.754.1	1.900.000,00		
	10.302.0002.114900	4.4.90.52	1.754.1		4.340.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.340.000,00</b>	<b>4.340.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.340.000,00</b>	<b>4.340.000,00</b>	

### DECRETO Nº 37.707 de 09 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.115.000,00 (seis milhões, cento e quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.707/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.753.3	35.000,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.600.3	6.000.000,00		
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	2.621.3	80.000,00		
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	2.753.3		35.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.621.3		80.000,00	
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	2.600.3		6.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.115.000,00</b>	<b>6.115.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.115.000,00</b>	<b>6.115.000,00</b>	

### DECRETO Nº 37.708 de 09 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.418.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.708/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.367.0001.212700	4.4.90.52	2.541.3	2.418.000,00		
	12.126.0014.250208	4.4.90.52	2.541.3		2.418.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.418.000,00</b>	<b>2.418.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.418.000,00</b>	<b>2.418.000,00</b>	

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 09 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeada, desde 17/10//2023, **IONE SOUTO VEIGA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, desde 08/11/2023, **MARIA INEZ DE ALMEIDA FONSECA**, do cargo em comissão de Coordenador II, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade - Diretoria de Licenciamentos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 17/10/2023, **REBECA CHAVES TEIXEIRA**, do cargo em comissão de Gerente tipo I, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde do Centro de Saúde São Gonçalo, tipo B1, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **MARCOS SERGIO SOUZA ALVES**, do cargo em comissão Gerente Regional, da Gerência Regional Cabula, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2023

### RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 09/10/2023, publicado no DOM de 10/10/2023, referente a exoneração de FLORA MARIA LORENZO FORTES,

Onde se lê:

...processo 102857/2023...

Leia-se:

...processo 102857/2022...

Onde se lê:

...desde 01/07/2023...

Leia-se:

...desde 01/07/2022...

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****PORTARIA Nº 62/2023**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JAQSON SOUZA PEREIRA**, matrícula 3168253, Gerente IV para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **LUCIANO FRED BRAGA PENHA** matrícula 3165840, por motivo de férias, no período de 01 a 30/11/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 09 de novembro de 2023.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 63/2023**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARILENE SANTOS MEDEIROS**, matrícula 3036852, para responder pelo cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **JEAN HENRIQUE SOUSA MUNIZ DE ARAÚJO**, matrícula 3165882, por motivo de férias, no período de 01 a 30/11/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 09 de novembro de 2023.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 097/2023**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

INDEFERIR a conversão em pecúnia de um mês de licença prêmio para o servidor relacionado abaixo, na forma do Capítulo II da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO-PECÚNIA		
Nº	PROCESSO	SERVIDOR
1	185413/2023	ANGELICA MARIA SANTOS GUIMARÃES

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2023.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7432/2018  
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU E TRSD 2018  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.456-2  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA nº 56.419) E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IMPUGNAÇÃO IPTU/TRSD 2018. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR APA JÁ DETERMINADA PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA. LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE NÃO É HÁBIL A AFASTAR A PGV. VEDAÇÃO DE EXAME DE ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE PERANTE O CMT. 1 - Improcedente o pedido de revisão do valor venal, eis que não foi apresentado laudo de avaliação hábil a afastar a Planta Genérica de Valores. 2 - Fator de redução 0,20, sobre valor venal, por inserção em Área de Proteção Ambiental, já reconhecido pela decisão de primeira instância, ficando prejudicado o pedido de mesmo conteúdo. 3 - Não há se falar em não incidência do IPTU e da TRSD se os fatos geradores foram concretizados, nos termos da Lei Municipal nº 7.186/2006. 4 - Não compete ao Conselho Municipal de Tributos afastar a aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária municipal ou negar-lhe vigência, conforme art. 312-A da Lei Municipal nº 7.186/2006. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E QUE JÁ DETERMINOU APLICAÇÃO DO FATOR APA 0,20. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4493/2022  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.439-2 - IPTU 2022 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

**EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação

de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. Inserção do imóvel em área edificável. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4487/2022  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.141-5-IPTU 2022 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

**EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. Inserção do imóvel em área edificável. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4743/2022  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 527.123-1 -IPTU 2022 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA  
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

**EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA.** Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55510/2019  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 702.2019  
RECORRENTE: DOC - SOCIEDADE MÉDICA  
ADVOGADO(S): ROBERTA TORRES (OAB/BA 50.669) E MARCOS SAMPAIO (OAB/BA 15.899)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. BASE DE CÁLCULO. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS. NULIDADE DA NFL NÃO ACOLHIDA. COMPROVADA A PESSOALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. NO CASO DOS AUTOS, O CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DA SOCIEDADE NOTIFICADA NÃO EVIDENCIOU CARÁTER EMPRESARIAL. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS EM FUNÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS SÓCIOS. INEXISTÊNCIA NA LEGISLAÇÃO DE PROIBIÇÃO DE SÓCIO PARTICIPAR DE LUCROS DE SOCIEDADE SIMPLES. 1. Afastamento da preliminar de nulidade da NFL, devido a clareza da base de cálculo e adequação ao termo descritivo, que oportunizou plenamente o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte da Recorrente. 2. Restou demonstrado, nos autos, que a Recorrente se trata de uma sociedade voltada à prestação de serviços de atividade médica, constituída por profissionais médicos que prestavam pessoalmente seu trabalho, sem que houvesse qualquer traço de similaridade com as sociedades empresariais. 3. A descaracterização da sociedade uniprofissional para afastar o recolhimento do ISS por alíquota fixa exige prova robusta do desrespeito aos requisitos legais. O não atendimento aos requisitos do art. 87-B do CTRMS deve ser provado pelo Notificante. 4. No caso dos autos, restou comprovada a distribuição de lucros conforme prestação de serviços pessoalmente pelos sócios, o que não tem o condão de afastar a pessoalidade da prestação do serviço. **RECURSO CONHECIDO. PROVIDO. REJEITADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA NFL. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.****

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

RECORRENTE	TECON SALVADOR S/A
PROCESSO N°	76859/2010
NFL N°	3725.2010
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(A)	ANA LUIZ CERQUEIRA LEITE BERALDO (OAB/BA N° 54.146).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO LAUDO PERICIAL E DOCUMENTOS JUNTADOS, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**  
Chefe em exercício da Secretaria Adm. do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA N° 1289/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n° 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMGE n° 175907/2023,

RESOLVE:

Considerar autorizada a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE da Servidora CATIA BORGES DE ARAÚJO, matrícula 3092708, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de novembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
181454/2023	SMS	ALINE COSTA PEDREIRA MACEDO	20
116792/2023	SMS	ELIENE FONSECA PEREIRA BISPO	20
152854/2023	SMS	RAFAEL VIEIRA DOURADO SILVA	20
177600/2023	SMS	LEONARDO CRISPIM SILVA AMORIM	20
159198/2023	SMS	FABIANA ALVES CERQUEIRA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
149049/2023	SMS	FERNANDA VEIGA MOTTA
114234/2023	SMS	MARISETE DE MATOS REIS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de novembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**Diretoria de Previdência - DPREV**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria n° 828/2023, publicada no Diário Oficial do Município n° 8.612, de 01 de setembro de 2023, referente à fixação de renda da segurada **ISABEL CRISTINA GÓES CÂMARA**.

**Onde se lê:** "... em R\$ 36.473,41 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 10.138,36 - Gratificação Produção Procurador (100%) R\$ 20.276,72 - Estabilidade Econômica (50%) R\$ 1.496,07 - Adicional Tempo de Serviço (45%) R\$ 4.562,26...".

**Leia-se:** "... em R\$ 37.172,97 (trinta e sete mil, cento e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 10.341,13 - Gratificação Produção Procurador (200%) R\$ 20.682,26 - Estabilidade Econômica (50%) R\$ 1.496,07 - Adicional Tempo de Serviço (45%) R\$ 4.653,51...".

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de novembro de 2023.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA N° 859/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

**Indeferir** o requerimento para alteração de carga horária de 20 horas para 40 horas, da Coordenadora Pedagógica VALDEIR GLEDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3123323, PR 41844/2023, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n° 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n° 26.168/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA N° 860/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

REDUZIR a jornada de trabalho, da professora abaixo relacionada, de 40h para 20h, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n° 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n° 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
135649/2023	THAIS WANDERLEY GATIS	3121631

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA N° 861/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho, da professora abaixo relacionada, de 20h para 40h, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n° 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n° 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Administração de Pessoal - CAP/GEPES/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
47129/2022	CLAUDIA CANSANÇÃO PORCIÚNCULA SANTOS	3162549

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA N° 862/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

**Deferir**, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao

Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
130320/2023	ADENISE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	3069004	7,5
102180/2023	AILTOM RODRIGUES ALCÂNTARA	3069955	7,5
149645/2023	ALEX SANDRELÂNIO DOS SANTOS PEREIRA	3081994	7,5
139134/2023	ALINE DAYANE DOS ANJOS LIMA	3115685	7,5
137978/2023	ANA CAROLINA LEITE LISBOA	3127337	7,5
156656/2023	ANA PRISCILA SANTANA DOS SANTOS	3129823	7,5
155577/2023	ANA RITA COSTA LIMA	3094584	5,0
181774/2023	ANDERSON JOSÉ CUNHA SANTOS	3126881	7,5
130095/2023	ANDREIA RAMOS SANTOS	3115687	7,5
133709/2023	ÂNGELA CRISTINA BARBOSA	3098800	7,5
127304/2023	ANTONIA ANTUNES DOS SANTOS	3085349	7,5
138052/2023	CÁTIA SIMONE PENA DOS SANTOS	3062396	7,5
141236/2023	CÉLIA CARLA LIMA SILVA	3068462	7,5
156507/2023	CLEÓPATRA BARBOSA DE JESUS	3113825	7,5
158535/2023	CRISTIANE BARBOSA NUNES	3093420	7,5
155419/2023	DANIELA VAL FERNANDES CARNEIRO	3098101	7,5
163219/2023	DILZA PEDRINA NASCIMENTO	3068473	7,5
130567/2023	EDVANDA GONZAGA MONTEIRO DE ALMEIDA	3069999	5,0
99671/2023	EVANILDES TRINDADE LOPES	3068451	5,0
172359/2023	FABIO ALESSANDRO DE CASTRO	3094887	5,0
149669/2023	FLORA ROSA ANJOS SOARES	3098096	7,5
107933/2023	GILMARIA RIBEIRO DA CUNHA	3052953	7,5
167461/2023	GISELE SENA GONÇALVES SILVA	3085219	7,5
159906/2023	IOMAR ROSA DE ALCANTARA MEIRA	3127060	7,5
156748/2023	IVANA VERBENA DOS SANTOS GUERREIRO	3074752	7,5
129434/2023	JAQUELINE SANTOS DE SOUZA	3126780	5,0
167414/2023	JEANE BARRETO FERNANDES	3071901	7,5
157572/2023	JOSIMEIRE BATISTA DA SILVA	3115602	7,5
140120/2023	LEDA GOMES SANTOS BARRETO	3072103	5,0
161880/2023	LUCIANA BORGES PROTAZIO	3126813	5,0
153688/2023	LUCIANA DOS SANTOS VILLAS BOAS	3088163	7,5
153121/2023	LUCIANA MENDES DA SILVA	3085851	7,5
154265/2023	LUIZ FERNANDO PEREIRA SENA	3123364	5,0
161886/2023	LUZIA BARBOSA LIMA	3072173	7,5
133442/2023	MARIA GORETTE MACEDO LIMA	3086299	7,5
158366/2023	MARLO LOPES MATOS	3094862	7,5
134676/2023	MILENA RAMOS AIRES CARVALHO	3123616	7,5
185491/2023	PATRICIA DA SILVA ALVES	3121514	2,5
131286/2023	PATRICIA PORTO MEDRADO GOULART	3114777	7,5
150887/2023	RITA DE CÁSSIA FERREIRA SANTOS SILVA	3094454	7,5
136309/2023	RITA DE CÁSSIA SIMÕES MACHADO	3063041	7,5
160408/2023	ROBERTA TEIXEIRA DE SANTANA	3081698	7,5
160441/2023	ROSELI DE JESUS CABRAL	3072090	5,0
128260/2023	ROSEMAIRE DOS SANTOS DE MATOS	3097722	7,5
138980/2023	ROSSIMARA INES FERREIRA DA CUNHA	3055529	7,5
158373/2023	SANDRA PATRICIA ARAUJO PALMEIRA	3085303	7,5
137374/2023	SHIRLEI CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA	3115713	7,5
181811/2023	SILVIA AMORIM NASCIMENTO	3070059	5,0
161664/2023	TAIS BARROS DOS SANTOS	3114102	5,0
137159/2023	TAMARA PAIVA SANTIAGO	3121654	7,5
152424/2023	TERESA CRISTINA REBELO	3088155	5,0
107087/2023	THIANA ROCHA COSTA	3115673	5,0
152918/2023	UILMA CARLA MOREIRA DOS SANTOS MOUTINHO	3085858	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 863/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**Deferir**, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **coordenadores pedagógicos** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
141236/2023	CÉLIA CARLA LIMA SILVA	3.068.462	7,5
168825/2023	EDLENE SILVA CERQUEIRA	3.107.651	7,5
152500/2023	ELZENI BAHIA GOIS DE SOUZA	3.087.282	5,0
181786/2023	GEORGETON PIRES CORREIA	3.113.744	7,5
156984/2023	LAURA SORAIA ARAÚJO DE ARAÚJO	3.087.517	7,5
146210/2023	MAIRE CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA	3.087.194	7,5
167442/2023	NILDES MOTA DE OLIVEIRA COSTA	3.134.407	7,5
140870/2023	RITA TEREZA ALVES DO NASCIMENTO	3.103.795	7,5
171950/2023	SUELI SANTIAGO DOS SANTOS	3.090.733	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 864/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar n. 01/1991,

**RESOLVE:**

Designar, de acordo com os artigos 200 e 201 da Lei Complementar n. 01/1991, as servidoras CARLA JOCASTA TEIXEIRA COTRIM, matrícula 3087688, ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula 3080419 e JOSELICE SANTOS FERREIRA, matrícula 3098519, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 198838/2023, encarregada de averiguar os fatos mencionados no Processo de Sindicância n. 191689/2021, com vistas à apuração de supostas irregularidades atribuídas à servidora MARIA VALÉRIA DOS ANJOS BARRETO, matrícula 3121926.

A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, e contará com o apoio técnico da servidora JACQUELINE MARIE CHRISTINE BRIOUDE, matrícula 3027921.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 865/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar n. 01/1991,

**RESOLVE:**

Designar, de acordo com os artigos 200 e 201 da Lei Complementar n. 01/1991, as servidoras Carla Jocasta Teixeira Cotrim, matrícula 3087688, ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula 3080419 e JOSELICE SANTOS FERREIRA, matrícula 3098519, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 198851/2023, encarregada de averiguar os fatos mencionados no Processo de Sindicância n. 191689/2021, com vistas à apuração de supostas irregularidades atribuídas à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MELO PRADO, matrícula 3070415.

A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, e contará com o apoio técnico da servidora JACQUELINE MARIE CHRISTINE BRIOUDE, matrícula 3027921.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 03/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da Secretaria Municipal da Saúde em exercício, designado pela portaria GASEC/SMS de n.º 256/2023 publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023, para cumprir o determinado

pela Secretária Municipal da Saúde na apuração do Processo de n.º 8965/2020 e 3932/2020- SMS, conforme a Portaria de N.º 350/2023 publicada no DOM de N.º 8.590 de 02 de agosto de 2023, prorrogada pela portaria de n.º 460/2023, publicada no DOM 8.629 de 28 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 212 § 2º da Lei Complementar de N.º 01/91 resolve:

Designar a servidora, PALOMA XAVIER VIANA RAMOS, Enfermeira, Matrícula 3126747, para exercer a função de Defensor Dativo da servidora, EDUARDA MOTTA SANTOS, Terapeuta Ocupacional, Matrícula 3120762, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo acima, onde é acusada de suposto Abandono de Cargo Público, ex. vi. do art. 178 do Diploma Legal supra.

Salvador, em 08 de novembro de 2023.

**ROGERIO SILVA MONTEIRO DE SANTANA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR/SMS

## DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA

### DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
53384/2022	ARLETE APARECIDA DA SILVA	2º
51857/2022	PATRICIA SANTOS DE SAO BERNARDO	2º
32642/2022	ELIZANGELA VIRGENS DE PINHO	3º
46463/2022	JOELMA SANTOS ALVES	2º
52688/2022	SARA BEATRIZ DE ALMEIDA R BORGES	1º
52896/2022	TATIANA CORREIA CRUZ	1º
53069/2022	VILMA BARBOSA DA SILVA SANTOS	6º
53821/2022	ANA MARIA FARIAS SANTANA	3º
54092/2022	JANETE NASCIMENTO DE J MASCARENHAS	2º
54279/2022	RITA GOMES DA SILVA	2º
56250/2022	DENISE COSTA DE VASCONCELOS	1º E 2º
56593/2022	CRISTIANO DE JESUS SANTOS	2º
56977/2022	ANA CLAUDIA NUNES	1º E 2º
57457/2022	RITA DE CASSIA BULHOES DOS SANTOS	3º
57697/2022	ELIANE MARIA CABRAL DIAS	3º
58586/2022	ROSEMARY PINHO DO NASCIMENTO	1º E 2º
58631/2022	ALINE PARANHOS DA SILVA	1º
96131/2022	GABRIELA GOTTSCHALD NEVES	1º
163025/2022	MARISTELA SANTOS MACEDO	5º
169350/2022	SANDRA REGINA OLIVEIRA CIDRA	4º
73676/2023	ARACI MARIA DE PINHO	6º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de novembro de 2023.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**

Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### PORTARIA Nº 227/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores (as) abaixo relacionados (as) para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 8/2023, que tem por objeto a implantação e execução do Projeto 5 Eixos, definidos em consonância com as dimensões de promoção, proteção, defesa e atendimento da garantia dos direitos da pessoa idosa.

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS	SERVIDORA	3166802	PRESIDENTA
KASSIUS MARCELUS VASCONCELOS ABREU COSTA	SERVIDOR	3077618	MEMBRO TITULAR
TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA	SERVIDOR	3167584	MEMBRO TITULAR
RAFAEL CARDOSO SEARA	SERVIDOR	3165998	MEMBRO SUPLENTE
MATHEUS MEDAUAR SILVA	SERVIDOR	3164709	MEMBRO SUPLENTE
NOEMIA BARRETO SANTOS	SERVIDORA	3143971	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 9 de novembro de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**

Secretário

### PORTARIA Nº 230/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 10/2023, que tem por objeto a implantação e execução do Projeto na área de esportes para a pessoa idosa, em consonância com as dimensões de promoção a saúde e bem-estar, fortalecimento de vínculos e inclusão social.

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALEXANDRE MAGNO COSTA SERRAVALLE REI	SERVIDOR	3095359	PRESIDENTE
RAFAEL CARDOSO SEARA	SERVIDOR	3165998	MEMBRO TITULAR
TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA	SERVIDOR	3167584	MEMBRO TITULAR
GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS	SERVIDORA	3166802	MEMBRO SUPLENTE
MATHEUS MEDAUAR SILVA	SERVIDOR	3164709	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 9 de novembro de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**

Secretário

## Conselho Municipal do Idoso - CMI

### RESOLUÇÃO CMI Nº 013/2023

**O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,**

**RESOLVE:** Em Assembleia Ordinária do dia 17 de outubro de 2023,

Art. 1º - Aprovar por unanimidade em decorrência de requerimento inscrito, à Renúncia da Entidade da Sociedade Civil, Asilo São Lázaro na composição deste Conselho, eleita entre as entidades envolvidas com movimentos sociais e assistenciais pro idoso para o Biênio 2022/2024.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 17 de outubro de 2023.

**LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA**

Presidente.

### RESOLUÇÃO CMI Nº 014/2023

**O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,**

Considerando a ausência de documentação exigida para revalidação do Registro no Conselho Municipal do Idoso, conforme estabelece a Resolução /CMI nº 001 de 31 de maio de 2023;

Considerando que é imprescindível o atendimento do prazo com a entrega dos documentos para validação da inscrição, o que não ocorreu, constatando-se uma irregularidade grave.

**RESOLVE:** Em Assembleia ordinária do dia 17 de outubro de 2023, conforme análise e parecer da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, a unanimidade, cancelar os registros das entidades, na forma do Art. 1º desta Resolução,

Art. 1º - Cancelar o Registro de inscrição das Instituições, abaixo relacionadas, declarando-as canceladas em virtude do descumprimento de entrega dos documentos imprescindíveis no prazo legal, conforme parecer da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, como dispõe o Art 5º parágrafos 2º, combinado com o Art. 18 da Resolução /CMI nº 001 de 31 de maio de 2023,

REGISTRO	FORMATO JURÍDICO	NOME DA ENTIDADE
CMI 030 S	SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CMI 032 S	SEM FINS LUCRATIVOS	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II
CMI 035 S	SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 17 de outubro de 2023.

**LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA**

Presidente.

**RESOLUÇÃO CMI Nº 015/2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,**

Considerando o encerramento das atividades no dia 04/09/2023 da ILPI, Vidreira Residência para Idosos e comunicação via e-mail institucional, datado de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro de inscrição da ILPI Vidreira Residência para Idosos, conforme dispõe o Capítulo IV, Art. 17, inciso 1 da Resolução /CMI nº 001 de 31 de maio de 2023.

REGISTRO	FORMATO JURÍDICO	NOME DA ENTIDADE
CMI 043 S	COM FINS LUCRATIVOS	VIDEIRA RESIDÊNCIA PARA IDOSOS

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 09 de novembro de 2023.

**LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA**  
Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
**PORTARIA Nº 32/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 6266 de 20 de março de 2003,

RESOLVE:

Divulgar, ementa e programação da Capacitação - QUARTA ETAPA - Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Salvador, para o quadriênio 2024/2028, Edital Nº 001/2023.

PROGRAMAÇÃO

1 - ONLINE: Conteúdo digital via plataforma online: Total de 64h.  
Conteúdo disponível para acesso: de 15/11 a 10/12

Curso 1- Introdução à Teoria dos Direitos Humanos e Fundamentais e o Direito da Criança e do Adolescente - Carga Horária: 24h

Curso 2 - Atuação dos Conselhos Tutelares - Carga Horária: 40h

Obs.: Os conselheiros titulares e suplentes receberão por email instruções referentes as aulas online.

2- Vivências e práticas no dia a dia dos Conselhos Tutelares: Total de 20h.

Dias: 01, 04, 05, 06 e 07/12 - 08h às 12h

Local: Sedes de Conselho Tutelar

3 - Capacitação com troca de conteúdo com atores da Rede da Criança - Total de 8h

Dia: 11/12 - 08h às 12h - 13h às 17h

Auditório do MPBA - sede Nazaré

Convidados: Promotores de Infância e Juventude - MPBA

4 - Capacitação com palestrante / especialista - Total de 24h.

Dias: 12, 13 e 14/12 - 08h às 12h / 13h às 17h

Palestrante: NIVEA DA SILVA GONÇALVES PEREIRA

Auditório do MPBA - sede Nazaré

5 - Capacitação com troca de conteúdo com atores da Rede da Criança : Total de 8h.

Dia: 15/11 - 08h às 12h / 13h às 17h

Auditório do MPBA - sede Nazaré

Convidados: Atores da Rede

Obs.: Ao final, cerimônia de certificação e diplomação no local.

EMENTA

Criança, adolescente, juventude, família, comunidade, sociedade. História da proteção jurídica e social da criança e do adolescente no Brasil. Direito da Criança e do Adolescente: formação e desenvolvimento. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (SINASE). Socioeducação. A Justiça da Infância e da Juventude: teoria e prática. O Conselho Tutelar sobre suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 bem como legislações correlatas e a prática em sua atuação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fundamentos das Atribuições do Conselho Tutelar:

Análise detalhada das características elementares do órgão Conselho tutelar presentes nos artigos 131 e 132.

Análise detalhada do caput do artigo 136 com ênfase nas qualidades de um órgão colegiado.

Análise detalhada dos incisos I, II, III, IV e V do artigo 136 e suas aplicações práticas.

Análise detalhada do fluxo interno de atendimento e documentação dos casos.

Crimes Sexuais e Pedofilia :

Análise detalhada dos tipos penais relativos aos crimes sexuais presentes no Código Penal Brasileiro e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Análise detalhada dos conceitos de PEDOFILIA e CRIMES SEXUAIS.

Apresentação do fluxo correto de atendimento da vítima de violência sexual.

Os fluxos de atendimento da Criança e do Adolescentes autores de ato infracional:

Análise detalhada dos conceitos de crime e ato infracional.

Apresentação do fluxo correto de atendimento da criança autora de ato infracional.

Apresentação do fluxo correto de atendimento do adolescente autor de ato infracional.

Atuação em Rede pela Infância:

Diálogo e cooperação entre os órgãos e serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**PORTARIA Nº 33/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Myllene Ramalho de Oliveira, matrícula 3132083 (cargo efetivo) para a função de gestor da parceria e como suplente a servidora Carla Soares Miranda, matrícula 3165151 (cargo efetivo) do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo:

PR 96879/2023 ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL, CNPJ nº 08.949.168/0001-50 Projeto Futuro Aberto.

Objeto: Qualificação social de 100 adolescentes, com idade de 14 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, por meio de cursos, ações socioeducativas e de fortalecimento de vínculos.

Público: O projeto Futuro Aberto tem o objetivo de promover a qualificação social de 100 adolescentes, com idade entre 14 e 17 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, por meio de cursos, ações socioeducativas e de fortalecimento de vínculos.

Art. 2º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**PORTARIA Nº 34/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, o servidor MARLOS MATOS CARVALHO, matrícula nº 3135506, cargo em comissão de Gestor de Fundo II - GRAU 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR GERAL - GRAU 58, em substituição a titular FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA, matrícula nº 3158079, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**
**RESOLUÇÃO 040/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº Lei 4.231/90 c/c 5.204/1996, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador e em conformidade com a AGO nº 365 de 19 de julho de 2023 e a AGO nº 367 de 18 de outubro de 2023. Considerando que será publicado o Edital de Chamamento Público, cujo objeto será a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, que tenham expertise na execução de projetos sociais, voltados para crianças e adolescentes soteropolitanos em situação de vulnerabilidade, para o fortalecimento das políticas públicas infanto-juvenis.

RESOLVE:



Art. 1º Determinar a reserva orçamentária, conforme aprovado em Assembleias do valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º Com os recursos mencionados supra, será publicado o edital de Chamamento Público com 5 eixos, com o fito de contemplar 40 (quarenta) projetos no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de outubro de 2023.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente CMDCA Salvador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA Nº 419/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 20.11.2023 a 19.12.2023, o servidor Sérgio Graciano Gonçalves da Cruz, matrícula nº 3014251, para substituir a servidora Creminalva Falheiros Leme, matrícula nº 3023838, na Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Vistoria Técnica, Grau 63, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de outubro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 428/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar desde 01.11.2023, a servidora Tania Maria Barreto de Almeida Couto, matrícula nº 3042688, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, da Coordenadoria Administrativa desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 443/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para o exercício de 2024 que, para conhecimento dos interessados, a Subcoordenadoria de Pessoal enviará uma cópia aos dirigentes das Unidades Administrativas, integrantes da estrutura desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### PORTARIA Nº. 38/2023

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar, JESSICA PASSOS DE ANDRADE, matrícula 3158754, SERGIO MARTINEZ DOS SANTOS

MOREIRA, matrícula 3039609 e LÍDIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 3023335, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão processante para Elaboração de Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar Não Processados, de acordo com o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016, 1ª C, do Tribunal de Contas dos Municípios, TCM-BA.

Gabinete da Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, em 09 de novembro de 2023.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### PORTARIA Nº. 39/2023

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA FERREIRA, matrícula 3011049, EDNILVA SOUSA DE AZEVEDO, matrícula 3063478 e DOMIGOS CONCEIÇÃO ALMEIDA, matrícula 3007522, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de elaboração do TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA.

Gabinete da Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, em 09 de novembro de 2023.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### PORTARIA Nº. 40/2023

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar os servidores CLEA MARIA CALDAS PEREIRA TANAJURA, matrícula 3022532, RITA DE CÁSSIA SOUZA GUIMARÃES, matrícula 3023343, CARLOS JOSÉ BORGES DE SANTANA, matrícula 3084983, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de elaboração do INVENTÁRIO DE ATIVO PERMANENTE.

Gabinete da Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, em 09 de novembro de 2023.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### PORTARIA Nº. 41/2023

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar os servidores HÉLIO BOTELHO PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 3090296, ANTONIO CARLOS ALVES SANTOS, matrícula 3029913, NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES, matrícula 3011109, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de elaboração do INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Gabinete da Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, em 09 de novembro de 2023.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## AVISO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Considerando o Decreto 36.338 de 29 de novembro de 2022, que institui os procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2022, observando o Art. 14 que descreve: "As unidades da Administração Direta e Indireta devem cancelar os saldos não liquidados de restos a pagar não processados que tenham sido inscritos em 31 de dezembro de 2022."

Considerando a Instrução Cameral nº 001/2016 - 1ª C, do Tribunal de Contas do Município de Salvador que descreve no item 2: "A autoridade competente deverá notificar os credores acerca dos débitos a serem cancelados, mediante AR e publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, de forma a assegurar-lhes o contraditório e a ampla defesa".

Considerando a inscrição de empenhos de restos a pagar não processado de caráter estimativo, cujo montante não estavam consolidados ao final do exercício de 2022.

Comunico aos fornecedores abaixo descritos, prazo para apresentação de carta de quitação de

débitos e/ou documentos comprobatórios que justifiquem a continuidade dos valores inscritos em RP, referente ao exercício de 2022, até o dia 30 de novembro de 2023, através do e-mail jessica.andrade@salvador.ba.gov.br.

- Claro S.A;
- Telefônica Brasil S.A;
- Soluções Terceirizados LTDA;
- Ellu terceirizações eireli;
- WS soluções corporativas LTDA;
- Appa serviços temporários e efetivos LTDA;
- Braspe recursos humanos eireli;
- Simpress comércio, locação e serviços LTDA;
- OI S.A;
- Qualicopy comércio e serviços LTDA;
- Unentel soluções tecnológicas LTDA;
- Instituto Euvaldo Lodi;
- Ticket soluções;
- CS construções e empreendimentos LTDA;
- CS Brasil frotas S.A;
- Tardane logística LTDA; e
- Rengel rádio taxi LTDA.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09 de novembro de 2023.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### PORTARIA Nº 035/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL nos aspectos técnicos concernentes as seleções de consultor individual para apoiar a Unidade de Coordenação do Programa (UCP), Engenheiro/Arquiteto Júnior, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

- I - Iuri Oliveira Mattos Cardoso, matrícula nº 3158097;
- II - Scheilla Caires dos Santos Silva, Matrícula nº 3152155;
- III - Tulio Conduru Farias de Moraes, Matrícula nº 3158165

§ 1º A Presidência da comissão compete a Iuri Oliveira Mattos Cardoso, matrícula nº 3158097.

Art. 2º - À Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

- I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR - Termo de Referência;
- II - Analisar os currículos apresentados, elaborando Relatório Escolha Consultor Individual;
- III - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 09 de novembro de 2023.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### PORTARIA Nº 39/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Seleção dos projetos culturais inscritos no EDITAL 007/2023 CURTO CIRCUITO DAS ARTES;

II. Nomear os/as seguintes servidores/as e representantes da sociedade civil para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no EDITAL 007/2023 CURTO CIRCUITO DAS ARTES:

- a. Manuela Sena Dias, servidor, representante da FGM, Matrícula 3168582;
- b. Gabriela Vieira de Oliveira, representante da sociedade civil;
- c. Isabela Fernanda Azevedo Silveira, representante da sociedade civil;
- d. Lais Machado Lopes, representante da sociedade civil;
- e. Maria Cristina de Santana Melo, representante da sociedade civil;
- f. Xan Di Alexandria de Oliveira Moura, representante da sociedade civil.

III. Caberá à Comissão de Seleção avaliar as propostas, realizar visitas técnicas, emitir parecer, classificar as propostas avaliadas e proceder análise documental das propostas selecionadas.

IV. Competirá aos servidores membros da Comissão de Seleção a análise documental das propostas selecionadas.

V. A Comissão de Seleção desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de seleção dos projetos;

VI. Comunicar de imediato esta decisão aos supramencionados;

VII. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### PORTARIA Nº 062/2023

Fixa as regras para a participação de interessados no Desfile na Lavagem do Bonfim, bem como dá outras providências.

O Presidente da SALTUR - Empresa Salvador Turismo S.A., no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº. 19.855 de 13 de agosto de 2009, bem como o Decreto Municipal nº 20.505 de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a necessidade de elaborar o planejamento e organização das Festas Populares do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todas as entidades e interessados em participar do **Desfile na Lavagem do Bonfim**, através de inscrição no setor da Gerência de Eventos, na sede da SALTUR, localizado na Rua da Argentina, nº 341, Comercio-Mezanino, Salvador/Ba, **no período de 13/11/2023 a 29/12/2023**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 16h.

Art. 2º A Lavagem do Bonfim ocorrerá em 11 de janeiro de 2024.

Art. 3º Os documentos solicitados para a inscrição são:

I - Pessoas físicas:

- a) RG (cópia comum acompanhada do original);
- b) CPF (cópia comum acompanhada do original);
- c) Comprovante de Residência cópia comum acompanhada do original).

II - Entidades:

- a) Estatuto Social (cópia comum acompanhada do original);
- b) Cartão CNPJ (cópia comum acompanhada do original);
- c) RG e CPF do representante legal da entidade cópia comum acompanhada do original);
- d) Documento Único de Transferência - DUT cópia comum acompanhada do original).

§1º No ato da inscrição, além do preenchimento da ficha de inscrição, será necessário assinar as

seguintes declarações:

- a) Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988;
- b) Declaração de Ciência dos Termos da Lei Municipal n.º 8.286/2012 e Lei Estadual n.º 12.573/2012;

Art. 4º No caso de uso de veículos automotores, além dos documentos mencionados no art. 3º, deve ser apresentado:

- a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo cópia comum acompanhada do original);
- b) RG cópia comum acompanhada do original;
- c) CPF cópia comum acompanhada do original;
- d) Habilitação do condutor cópia comum acompanhada do original;
- e) Fotos do veículo a ser utilizado no percurso da Lavagem do Nosso Senhor Bonfim.

Art. 5º Os participantes do Desfile na Lavagem do Nosso Senhor Bonfim só poderão ter acesso ao local de concentração e de partida, do desfile na Avenida Contorno até a Praça Tupinambás, com a autorização da SALTUR, acompanhada da documentação elencada nos artigos 3º e 4º.

Art. 6º Somente será permitida a participação de veículos automotores de porte pequeno, com aparelhagem de som, ou sem, de acordo com o Decreto 20.505 de 28/12/2009, capítulo IV, artigo 40, inciso II, § 2º.

Art. 7º O nível máximo permitido de emissão sonora admitido no percurso é de 100 db (decibéis), medidos a distância de 5,0 m (cinco metros) de onde se encontra a fonte emissora.

Art. 8º Será permitido no máximo 02 (dois) veículos por participantes no Desfile na Lavagem do Nosso Senhor do Bonfim.

Art. 9º Fica estritamente proibida a participação de Trios Elétricos e Mini Trios, e Carros com som Paredão, no Lavagem do Nosso Senhor do Bonfim.

Art. 10º É proibida a utilização de cordas pelos participantes inscritos, assim como a utilização de carroças com tração animal.

Art. 11º Não poderá haver alteração do carro inscrito no dia do Desfile.

Art. 12º A armação das entidades e participantes inscritos será realizada por ordem de chegada na Av. Contorno - Até a Praça Tupinambás.

Art. 13º A SALTUR adverte que os participantes deverão iniciar o seu desfile até às 15h, após esse horário entrará a equipe de limpeza e em seguida as barreiras serão liberadas pela Transalvador.

Art. 14º Após o desfile, as Entidades inscritas, com Veículos Sonorizados ou não, ficam proibidas de permanecer estacionadas na poligonal do circuito, entre a Avenida Contorno e a Praça da Santa Dulce dos Pobres (no Largo de Roma), ficando sujeitas a reboque e multa. Como estão proibidas de subir a colina sagrada, as mesmas voltarão pela Praça Santa Dulce dos Pobres (Largo de Roma), encerrando seu desfile.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 09 de novembro de 2023.

**ISAAC EDINGTON**

Presidente

### NOTIFICAÇÃO

Em atendimento à Instrução Cameral TCM/BA n.º 001/2016, A EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR notifica as empresas abaixo relacionadas a se manifestarem acerca de possíveis débitos pertinentes aos exercícios anteriores, junto a esta empresa, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação desta.

<b>BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>
ENGESOFTWARE TECNOLOGIA
WS SOLUÇÃO CORPORATIVA
VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS
KOFRE REPRESENTAÇÃO E COM. TELECOMUNICAÇÕES
EMPRESA BAHIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMBASA
CS BRASIL FROTAS S/A
RENGEL RADIO TAXI
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA - CIEE
RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES
GERMA SOM LOCAÇÃO E EQUIPAMENTO LTDA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
CLARO S.A.

<b>BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA</b>
TARDANE LOGISTICA LTDA
COM TECH INFORMATICA LTDA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
EMPRESA SULAMERICANA DE TECNOLOGIA IND E COM. EIRELI
NS EVENTOS
SOU COMUNICACAO LTDA
ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CASA MAIS DISTRIBUIDORA, COM. E SERVICOS LTDA
GHR ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA
REALCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI
LIGHT PRODUCOES E EVENTOS EIRELI
ATG COMUNICACAO LTDA
HORA ENGENHARIA EIRELI
ECAD
CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
SP ENTRETENIMENTOS EIRELI
M E NASCIMENTO VIEIRA
ADAILTON GONCALVES SANTOS 78726786591
CATIROBA SERVICOS DE EVENTOS LTDA

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA N.º 333/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar excluído do Convênio de Cooperação Técnica n.º 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão, o servidor CLEMILTON ALMEIDA SANTOS, matrícula n.º 3069585.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Superintendente

#### PORTARIA N.º 334/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado durante o período de 02/10/2023 a 31/10/2023, o servidor **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, matrícula n.º 3067410, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Projetos, Grau 63., da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular, Danilo de Souza Silva, matrícula n.º 3085630, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Superintendente

## DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

### Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
200596/2023	JOSÉ LEITE DE LIMA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de novembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Superintendente

## DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
178140/2023	ANILTON SACRAMENTO PEREIRA FILHO	5º
176068/2023	SILVIO LUIS COSTA SOUSA	3º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 30 de outubro de 2023.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA N.º 147/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 48240/2023, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, Prorrogação da Sindicância nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 09 de Novembro de 2023

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 148/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA em razão de infrações aos deveres funcionais previstos no Art. 160, incisos I, VII e IX e com a redação prevista no Art. 161, inciso I ao servidor Rodrigo Rios Almeida, matrícula 3105576, baseado na apuração do que contém no Processo n.º 51173/2020, da Lei Complementar n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 09 de Novembro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 149/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA em razão de infrações aos deveres funcionais previstos no Art. 160, incisos I, VII e IX ao servidor Peterson Andrade de Melo Filho, matrícula 3102483, baseado na apuração do que contém no Processo n.º 111754/2021, da Lei Complementar n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 09 de Novembro de 2023

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 150/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA em razão de infrações aos deveres funcionais previstos no Art. 160, incisos I, VII e IX ao servidor Diego Antonio Nascimento Silva, matrícula 3102820, baseado na apuração do que contém no Processo n.º 147689/2021, da Lei Complementar n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 09 de Novembro de 2023

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT n.º 155400/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT N.º 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 009/2023

EMPRESA: AHGORA SISTEMA S/A

CNPJ: 08.202.415/0001-50

**OBJETO:** Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de registro eletrônico de ponto, com suporte, manutenção evolutiva, sustentação, operação e atualização tecnológica do software para gestão de frequência já em uso no Município de Salvador, e/ou novo licenciamento, instalação e manutenção de registradores de ponto facial, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

**LOTE:** Único.

**VALOR GLOBAL:** R\$9.492.000,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil reais)

**AMPARO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

**DATA DO AUTORIZO:** 09/11/2023

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	300000363	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO COLETOR REGISTRO ELETRONICO PONTO C/ LEITOR FACIAL
	PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
	440,0000	550,0000	-20,00 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
2.0	300005711	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO INSTALAÇÃO COLETOR REGISTRO ELETRONICO PONTO C/ LEITOR
	PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
	180,0000	300,0000	-40,00 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
3.0	300005712	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONFIGURAÇÕES UST SOFTWARE REGISTRO PONTO
	PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
	180,0000	300,0000	-40,00 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
4.0	300005713	UNIDADE	TREINAMENTO SOFTWARE REGISTRO PONTO
	PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
	1200,0000	1.500,0000	-20,00 %
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
5.0	300005710	UNIDADE	LICENÇA POR USUARIO SOFTWARE REGISTRO PONTO
	PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
	7,0000	8,0000	-12,50 %
(*) PREÇO MÉDIO DE MERCADO FORNECIDO PELO BANCO DE PREÇOS.			

Salvador, 09 de novembro de 2023

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 165/2023 - PROC: 135426/2023- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de FITAS E BOBINAS.

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 23/11/2023, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

PROCESSO: 40382/2022.  
DISPENSA: 031/2023.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Cariparé, s/n, Granjas Rurais Presidente Vargas, Galpão térreo - Pirajá, com Inscrição imobiliária municipal nº 010.542-2.

LOCADORA: Patrimonial MC LTDA.

CNPJ: 04.088.939/0001-00.

REPRESENTANTE LEGAL: Anita Maria França Cavalcanti.

CPF: 356.691.955-15.

VALOR MENSAL: R\$ 52.457,93 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 31/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	04.122.0014.230600	33.90.39	1.500.1	52.457,93

Salvador, 09 de novembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, à pedido do setor técnico competente desta SMED, a suspensão do Pregão Eletrônico nº 019/2023, processo nº 185600/2023, cujo objeto é Aquisição de MOCHILA ESCOLAR, por sistema de Registro de Preços, com logomarca do Município do Salvador, a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador, conforme as especificações constantes no Anexo 1, do Termo de Referência. Informamos que a nova data será divulgada em momento oportuno, nos mesmos meios de publicação anteriormente utilizados.

Salvador, 08 de novembro de 2023.

**ALBINO GONÇALVES**  
Presidente Interino

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 450/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 58.236/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/11/2023 até às 15:30 horas do dia 28/11/2023

Abertura das Propostas: 28/11/2023 às 15:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 28/11/2023 às 16:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) <<http://www.compras.salvador.ba.gov.br>> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) <<http://www.licitacoes-e.com.br>>.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício/COPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 239/2023

Processo nº 32.374/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
A. M. MOLITERNO LTDA	01	30.356,00
	02	47.000,00
	04	74.096,00
	05	11.740,94
	06	18.524,00
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMPORTACAO E EXPOR	03	26.997,00
<b>TOTAL</b>		<b>208.713,94</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2023

Pregão Eletrônico - SMS n.º 387/2023

Processo nº 205.823/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO DOMICILIAR (ASSISTÊNCIA DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR) PARA ATENDIMENTO A PACIENTE LEANDRO MARQUES DE JESUS MOREIRA, EM FACE À MANDADO DE AÇÃO JUDICIAL Nº 8081927-62.2022.8.05.0001).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2023

Salvador, 08 de novembro de 2023.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício/COPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 246/2023

Processo nº 32.221/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D	01	19.100,00
	02	13.745,00
	04	9.478,50
	05	5.502,50
	03	6.260,00
A. M. MOLITERNO LTDA	06	22.416,00
	07	4.679,00
	08	17.870,00
<b>TOTAL</b>		<b>99.051,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2023

Pregão Eletrônico - SMS n.º 245/2023

Processo nº 30.331/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (BROCA).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DENTAL MARIA LTDA - ME	01	13.140,00
	04	10.548,00
A. M. MOLITERNO LTDA	02	14.888,00
	03	14.056,00
<b>TOTAL</b>		<b>52.632,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2023

Salvador, 08 de novembro de 2023.

**IGNACIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente em exercício/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

## RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023

PROCESSO Nº: 197922/2023-FMLF.  
EMPRESA: GUERREIRO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.  
CNPJ: 30.070.634/0001-81.  
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Papel toalha em rolo e interfolhado).  
VALOR: R\$ 8.603,36 (oito mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.17 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.  
DATA DO ATO: 09/11/2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09 de novembro de 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -  
SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

## RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 88/2023  
PROCESSO: 208077/2023  
EMPRESA: RODRIGO S. SANTANA  
CNPJ: 28.731.793/0001-38  
OBJETO: Aquisição de Máquina de corte de Tartaruga

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 44.90.52 Fontes 2.500.1  
PARECER: 258/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 4.922,00 (Quatro mil, novecentos e vinte e dois reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 09 de Novembro de 2023

Salvador, 09 de Novembro de 2023.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO  
Diretor Presidente

## RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 89/2023

## CONTRATOS

## CASA CIVIL - CC

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023010470  
Processo: 112491/2022.4  
NE: 000434  
Contratante: Casa Civil  
CNPJ: 13.927.801/0027-88  
Contratada: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT  
CNPJ: 30.723.567/0001-57  
Objeto: Material de Limpeza e Higiene  
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo  
Fonte: Tesouro  
Valor: R\$ 351,00 (Trezentos e cinquenta e um reais)

Salvador, 08 de novembro de 2023

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO  
Coordenador Administrativo -Casa Civil

PROCESSO: 208078/2023  
EMPRESA: ABELARDO BARBOSA E CIA LTDA  
CNPJ: 15.173.800/0001-81  
OBJETO: Aquisição de Vibrador e mangote de imersão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 44.90.52 Fontes 2.500.1  
PARECER: 257/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 4.540,80 (Quatro mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 09 de Novembro de 2023

Salvador, 10 de Novembro de 2023.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO  
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -  
SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A Comissão Permanente de Licitação-COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 na sua atual redação Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, Decreto Municipal nº 32.562/2020, torna público, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, conforme segue:

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 03/2023-Processo nº: 60854/2023-Tipo: menor preço**  
Objeto: Aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) HDs, sendo 78 (setenta e oito) do tipo HD 500 GB SSDs M2 NVME e 47 (quarenta e sete) do tipo HD 480 GB SSDs SATA Rev, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.  
**Recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/11/2023**  
**Abertura das propostas: 23/11/2023 às 09:00 horas.**  
**Início da sessão de disputa de preços: 23/11/2023 às 11:00 horas.**

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (**Licitação nº 1027199**) e no [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)  
Informações: (71) 3202-4331/4339 email: [copel.sucop@salvador.ba.gov.br](mailto:copel.sucop@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 09 de novembro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA  
Presidente-COPEL.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 154733/2023 - SEMGE.  
EMPRESA: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 40.584.096/0001-05.  
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços de solução integrada de segurança da informação para proteção dos dispositivos, estações de trabalho e servidores (endpoints), conectados à rede corporativa da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE/PMS, incluindo capacidades de prevenção, detecção e respostas, bem como serviços de instalação, treinamento, gerenciamento, manutenção e atualização das soluções, garantias de conformidade e resposta a incidentes para a equipe da CONTRATANTE, tendo seu início em 10/11/2023 e término em 09/11/2024.  
VALOR TOTAL: R\$ 29.624,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250225.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.  
FONTE DE RECURSO: 1.500.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 09 de novembro de 2023.

Salvador, 09 de novembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal de Gestão

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 537/2023

PROCESSO Nº 181752/2023.  
CONTRATO Nº 025/2023  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022 de 22 de março de 2023.  
CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.  
CNPJ/MF sob Nº 02.491.558/0001-42.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2023  
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:  
Fiscal Administrativo:  
Nome: Dielson Oliveira Cruz  
Matrícula: 3094072  
Fiscal Setorial - SEMGE  
Nome: Claudio Cardoso Mangieri  
Matrícula: 3098378  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FGM	118000	3.3.90.39	1.500.1	4.067,50
SECULT	250131	3.3.90.39	1.500.1	8.135,00
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.753.1	3.082,33
SEMGE/NOF	250136	3.3.90.39	1.500.1	4.067,50
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	3.082,33
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.660.3 2.660,3	25.428,13
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1	27.740,97
SMS	215600 232300 250106	3.3.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1	123.293,20
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.501.1	30.823,30

Salvador, 09 de novembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 555/2023

PROCESSO Nº 208161/2023.  
CONTRATO Nº 020/2023  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023  
CONTRATADA: Agogô Marketing Promocional LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	500.000,00
SEMPRE	250119	33.90.39	1.500.1	200.000,00
SEMOP	250128	33.90.39	1.753.1	80.000,00

Salvador, 09 de novembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 556/2023

PROCESSO Nº 208161/2023.  
CONTRATO Nº 020/2023  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023  
CONTRATADA: Agogô Marketing Promocional LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMUR	122600 122800 223100 223200	33.90.39	2.500.1	450.011,16

Salvador, 09 de novembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

### RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO Nº 181752/2023.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022 de 22 de março de 2023.  
CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.  
CNPJ/MF sob Nº 02.491.558/0001-42.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.756.643,12 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.  
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:  
Fiscal Administrativo:  
Nome: Dielson Oliveira Cruz  
Matrícula: 3094072  
Fiscal Setorial - SEMGE  
Nome: Claudio Cardoso Mangieri  
Matrícula: 3098378  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	250133 228800	3.3.90.39	1.500.1
SECULT	250131	3.3.90.39	1.500.1

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1
SEMGE/NOF	250136	3.3.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.660.3
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1
SMS	215600 232300 250106	3.3.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.500.1

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/056/20/2023**

PROCESSO: 51150/2023.

CONTRATO Nº 056/2020.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, salas 1901 a 1926, 19º pavimento - Caminho das Árvores, com Inscrições imobiliárias municipal nº 645.562-0, 645.563-8, 645.564-6, 645.565-4, 645.566-2, 645.567-0, 645.568-9, 645.569-7, 645.570-0, 645.571-9, 645.572-7, 645.573-5, 645.574-3, 645.575-1, 645.576-0, 645.577-8, 645.578-6, 645.579-4, 645.580-8, 645.581-6, 645.582-4, 645.583-2, 645.584-0, 645.585-9, 645.586-7, 645.587-5, com valor mensal de R\$ 60.146,83 (sessenta mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), tendo seu início em 03/11/2023 e término em 02/11/2026.

LOCADORA: Brasmoto Brasileiro Motos Ltda.

CNPJ: 00.260.548/0001-70.

REPRESENTANTE LEGAL: Mariza Aparecida Carletto.

CPF: 616.256.805-97

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2023

PROCESSO: 142392/2023

OBJETO: Registro de Preços Conjunto para Refeitório

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 227/2023

CONTRATADO: PRIMUS COM. DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

CNPJ: 52.143.694/0001-10

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
**TIAGO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRIMUS COM. DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100005328	CONJUNTO REFEITORIO 4 LUGARES ADULTO	UN	3.669,20
2	100006232	CONJUNTO REFEITORIO 4 LUGARES INFANTIL	UN	3.593,76

Salvador, 10 de novembro de 2023

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2023

PROCESSO: 142392/2023

OBJETO: Registro de Preços Conjunto para Refeitório

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 226/2023

CONTRATADO: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA CNPJ:

35.173.456/0001-38

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
**RODRIGO MARÓSTICA**  
MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100005328	CONJUNTO REFEITORIO 4 LUGARES ADULTO	UN	3.600,00
2	100006232	CONJUNTO REFEITORIO 4 LUGARES INFANTIL	UN	3.550,00

Salvador, 10 de novembro de 2023

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO  
Nº 052/2023**

**PROCESSO Nº:** 165182/2023  
**CONTRATADA:** TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 12.524.643/0001-13  
**OBJETO:** Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR (Camiseta Manga Curta, Camiseta Regata, Bermuda Unissex e Calça Unissex), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 28/09/2023, originária do Pregão Eletrônico n.º 016/2023, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).  
**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.  
**VALOR:** 19.897.347,60 (Dezenove Milhões, oitocentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30  
**FONTE DE RECURSO:** 1.550.3; 2.550.3  
**ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023.  
**ASSINAM:**

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Secretaria Municipal da Educação-SMED

**MARIA CECILIA TRINDADE FERREIRA**  
TC Textil, Industria e Comércio LTDA

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº  
053/2023**

**PROCESSO Nº:** 165182/2023  
**CONTRATADA:** SUBLIME TEXTIL LTDA  
**CNPJ:** 40.914.254/0001-30  
**OBJETO:** Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR (Camiseta Manga Curta, Camiseta Regata, Bermuda Unissex e Calça Unissex), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 28/09/2023, originária do Pregão Eletrônico n.º 016/2023, Lote n.º 02 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).  
**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.  
**VALOR:** 2.399.952,00 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Nove mil, Novecentos e Cinquenta e dois Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30  
**FONTE DE RECURSO:** 1.550.3; 2.550.3  
**ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023.  
**ASSINAM:**

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Secretaria Municipal da Educação-SMED

**LUCIANO EVANGELISTA RIBEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação no DOM n.º 8.647, do dia 26 de outubro de 2023, página 21, por motivo de o mesmo ter sido publicado indevidamente.  
Termo de Compromisso nº 908/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BECKS LTDA  
**ASSINAM:** ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
MAICON ULIANS BACKES  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BECKS LTDA

Salvador, 08 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023012180  
**PROCESSO SEMGE Nº:** 113645/22  
**CONTRATADA:** F. RIBEIRO BRITO - EPP  
**CNPJ Nº:** 19.913.591/0001-16  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRANCHETA EUCATEX  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.180,00 - DATA DA AFM: 01/11/2023  
**UG:** 521010 - 52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231100  
**PROCESSO ADM. DE COMPRA:** 205789/2023

Salvador, 09 de Novembro de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR**

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 8.654, EM 08/11/2023, PÁGINA 32.

**PROCESSO Nº:** 196818/2023.  
**ONDE SE LÊ:** "ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.12".  
**LEIA-SE:** "ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.03".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09 de novembro de 2023.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 091/2023**

**Contrato nº** 091/2023  
**Processo Administrativo:** SECULT/UCP Nº 201037/2021  
**Comparação de Preços Nº:** 002/2022  
**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratado:** Consórcio IBERGEO / HIDRIA / PARTICIPAR / AMBIENTEC  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração dos planos de manejo dos parques marinhos da Barra e Cavalão Marinho da Cidade Baixa, ação do Programa do Desenvolvimento do Turismo - Salvador/BA  
**Vigência:** 9 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.  
**Execução:** 7 (sete) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços.  
**Valor global estimado:** R\$ 1.031.658,79 (hum milhão, trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).  
**Amparo Legal:** §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 06 de novembro de 2023

Salvador, 09 de novembro de 2023

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 11/2023-GECULT**

**PROCESSO Nº:** 189932/2023- GECULT/FGM  
**CONTRATADO:** GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA  
**CPF:** 023.001.575-19  
**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 007/2023 - Curto Circuito das Artes.  
**VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023

Salvador, 09 de novembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº** 1219/2023  
**PROCESSO Nº** 212780/2023  
**INEXIGIBILIDADE Nº** 1073/2023  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** M&A PRODUÇOES LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M&A PRODUÇOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**JB Aperte O Play**", para se apresentar no dia 12 de novembro de 2023, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de

Terceiros - PJ Fonte: 2.500,1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal  
Fonte: 1.899,1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500,1 - Recursos não vinculados  
de Impostos Fonte: 1.501,1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**M&A PRODUÇOES LTDA.**

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1220/2023**  
**PROCESSO Nº 194481/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 1074/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA, que tem a exclusividade da atração artística "Tonho Matéria", para se apresentar no dia 25 de novembro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500,1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899,1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500,1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501,1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.**

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1221/2023**  
**PROCESSO Nº 213565/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 1075/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RIZO PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RIZO PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "FPlay", para se apresentar no dia 11 de novembro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500,1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899,1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500,1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501,1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RIZO PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1222/2023**  
**PROCESSO Nº 213583/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 1076/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RIZO PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RIZO PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Gang do Samba", para se apresentar no dia 11 de novembro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500,1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899,1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500,1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501,1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**RIZO PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1223/2023**  
**PROCESSO Nº 213606/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 1077/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** SINHO PRODUÇOES E EVENTOS SP LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SINHO PRODUÇOES E EVENTOS SP LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Só Xamego", para se apresentar no dia 11 de novembro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500,1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899,1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500,1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501,1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**SINHO PRODUÇOES E EVENTOS SP LTDA.**

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1224/2023**  
**PROCESSO Nº 213615/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 1078/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** M&A PRODUÇOES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa M&A PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Vitrola D'Luxo", para se apresentar no dia 12 de novembro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500,1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899,1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500,1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501,1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**M&A PRODUÇOES LTDA.**

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1225/2023**  
**PROCESSO Nº 214200/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 1079/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RIZO PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RIZO PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Marcos Helleno", para se apresentar no dia 11 de novembro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500,1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899,1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500,1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501,1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RIZO PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1226/2023**  
**PROCESSO Nº 214152/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 1080/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RIZO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RIZO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Val Vallin", para se apresentar no dia 11 de novembro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RIZO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 1227/2023**

**PROCESSO Nº 214327/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 1081/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda O Pittybull", para se apresentar no dia 12 de novembro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 1228/2023**

**PROCESSO Nº 214324/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 1082/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "ZZ Papparazzi", para se apresentar no dia 12 de novembro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 1229/2023**

**PROCESSO Nº 214328/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 1083/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Fala Com O Trem", para se apresentar no dia 12 de novembro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados

de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 1230/2023**

**PROCESSO Nº 214457/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 1084/2023**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RIZO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RIZO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "The Play", para se apresentar no dia 11 de novembro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RIZO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Salvador, 10 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato nº 1118/2023, cujo objeto é a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Andre Fanzine" para se apresentar no dia 12 de outubro de 2023, neste município. Publicado no DOM nº 8.638 do dia 11 de outubro de 2023, folha 80.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2023011252

Processo Licitatório: 163510/2022

Termo de Compromisso Nº 2023000067

Contratada: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 01.590.728/0004-26

Objeto: Televisor Smart TV LED Slim 32"

Valor Total: 1.392,73 (Hum mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)

Nota de Empenho: 2023/000745

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2023011286

Processo Licitatório: 155749/2022

Termo de Compromisso Nº 2022000177

Contratada: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ 21.746.899/0001-66

Objeto: Forno Microondas 30L Branco 127V

Valor Total: 1.300,04 (Hum mil trezentos reais e quatro centavos)

Nota de Empenho: 2023/000747

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**VANDERVAL LIMA**

Coordenador Administrativo

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2023**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR

**CNPJ:** 10.603.491/0001-19

**CONTRATADA:** TOTTI EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 11.332.138.0001-04

**PROCESSO:** 134353/2023**OBJETO:** Locação, com instalação, de 07 (sete) containers, de chapa ou material semelhante, tipo escritório, equipado com 01 (uma) porta, 02 (duas) janelas ou visor, sendo um(a) de cada lado e 01 (um) aparelho de ar-condicionado com capacidade de, no mínimo, 12.000 BTUS, na forma, quantidade, descrição e especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.**SUBAÇÃO:** 228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito - TRANSALVADOR;**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**FONTE DO RECURSO:** 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 009/2023**AMPARO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93 art. 38 art. 55 e 10.520/2002 art. 3º e pela Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, além dos princípios constitucionais da licitação.**PARACER ASJUR Nº:** 769/2023**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 23 de outubro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2023.**ASSINAM:** DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**CONTRATANTE**

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

**CONTRATADA****DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM nº 8.654, de 08 de novembro de 2023, página nº 33, referente ao Resumo de Contrato nº 20/2023.

Onde se lê: "DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 202."

Leia-se: "DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023."

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de novembro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**

Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO nº** 123/2023**CONTRATANTE:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

**CONTRATADA:** CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 13.234.500/0001-30

**PROCESSO Nº:** 194969/2023**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** Aquisição de pistola de alta pressão para pintura, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).**PRAZO:** 06 (seis) meses**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 2.500.1**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2023**PARECER Nº:** 247/2023**Assinam:**

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

- Virgílio Teixeira Daltra e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: Castros Materiais de Construção.

- Andrei Francisco Castro Silva

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRA**

Diretor Presidente

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do resumo do 1º termo Aditivo do contrato 104/2022, publicada no DOM nº 8.655 de 09 de Novembro de 2023, referente ao Processo 179219/2023.

**Onde se lê:** "data da assinatura 08/11/2023".**Leia-se:** "data da assinatura 07/11/2023".

Salvador, 09 de Novembro de 2023

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRA**

Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO CONTRATO Nº 37/2023****Processo Administrativo nº:** 112102/2023**Concorrência nº:** 18/2023**Contratante:** SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16**Contratada:** COMTECH ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.440.770/0001-02**Objeto:** Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros II, III, V e X que abrangem os Bairros do Subúrbio e Ilhas, Cajazeiras, Cidade Baixa e Valéria, respectivamente, de acordo com o Edital e seus Anexos**Valor global:** R\$ 56.072.064,10 (cinquenta e seis milhões setenta e dois mil sessenta e quatro reais e dez centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados na presente licitação correrão por conta das verbas do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP-Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0008.123600-Sistema Viário Moderno-Implantação de Infraestrutura Viária; 15.451.0010.123800-Encosta Firme e Forte-Estabilização de Encostas; 15.451.0008.124500-Novas Vias-Requalificação e Repavimentação de Vias; 17.512.0009.124600-Obras de Micro e Macrodrenagem em Pontos de Alagamento; Natureza da Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos Não Vinculados de Impostos-Tesouro, 1.501.1-Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.704.1-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais-Royalties, 1.750.1-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, 1.754.1-Recursos de Operações de Crédito

**Prazo de vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura**Data de Assinatura do Contrato:** 09/11/2023**Assinam:** ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LAÉRCIO ALVES DA SILVA JUNIOR-COMTECH**RESUMO DO CONTRATO Nº 38/2023****Processo Administrativo nº:** 161760/2023**Concorrência nº:** 20/2023**Contratante:** SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16**Contratada:** CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43**Objeto:** Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros VII, VIII e IX que abrangem os Bairros da Liberdade/São Caetano, Cabula/Tancredo Neves e Pau da Lima, respectivamente, de acordo com o Edital e seus Anexos**Valor global:** R\$ 72.890.015,79 (setenta e dois milhões oitocentos e noventa mil quinze reais e setenta e nove centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados na presente licitação correrão por conta das verbas do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP-Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0008.123600-Sistema Viário Moderno-Implantação de Infraestrutura Viária; 15.451.0010.123800-Encosta Firme e Forte-Estabilização de Encostas; Natureza da Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos Não Vinculados de Impostos-Tesouro, 1.501.1-Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.704.1-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais-Royalties, 1.750.1-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito

**Prazo de vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura**Data de Assinatura do Contrato:** 09/11/2023**Assinam:** ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS**AVISO DE RETIFICAÇÃO****No Resumo do 1º Termo Aditivo, Contrato nº 22/2023, publicado no DOM nº 8.655, pág. 31, de 09/11/2023:****Onde se lê:**

Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO T2 CONT-CNPJ/MF nº 47.402.281/0001-72

**Leia-se:****Contratada:** CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO T2 CONT-CNPJ/MF nº 50.830.973.0001-26

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de novembro de 2023.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**

Superintendente



## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

**PROCESSO:** Nº 147079/2023

**OBJETO:** O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termo de Colaboração (tabela abaixo), em conformidade com a publicação do Censo Escolar 2022, de acordo com a cláusula 1.3 do referido Termo, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, bem como a adequação do valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial nº 3, de 28 de agosto de 2023.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.

**Natureza da Despesa:** 33.50.43

**Fontes de recursos:** 1.500.1; 1.541.3.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023.

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
080/2023	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL KADOSHI 10.792.440/0001-82	CARLOS ANTÔNIO ALVES PEREIRA JÚNIOR	R\$ 915.647,73	R\$ 906.001,47

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2023

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Secretaria Municipal da Educação-SMED

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2022

DO CONVÊNIO ORIGINAL: O presente termo de convênio tem por objeto a cooperação técnica entre os convenentes, com a finalidade de a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal da Saúde, conceder aos estudantes dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia, regularmente matriculados no CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVERSO SALVADOR, campos de prática e estágios nos serviços da rede Sistema Único de Saúde - SUS gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com vistas à implantação de distritos docente-assistenciais, nos termos previstos na legislação vigente no país e normas da PMS/SMS;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCLUSÃO**

Acordam as partes em acrescentar nas cláusulas do Convênio nº 007/2022, a partir da assinatura deste instrumento os itens descritos abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A inclusão do Curso de Medicina

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ESTÁGIO E DA CONTRAPARTIDA:**

1. 50 atendimentos semanais na Clínica-Escola de Fisioterapia do Centro Universitário Universo Salvador para o atendimento em fisioterapia das mais diversas especialidades (Ortopedia, pediatria, neurologia, respiratória e cardiovascular) para o usuário do SUS;

2. 40 atendimentos semanais no Núcleo de Psicologia Aplicada - NPA do Centro Universitário Universo Salvador com a finalidade de acolher os usuários do SUS através de práticas que envolvem tanto o atendimento psicoterapêutico individual quanto do plantão psicológico;

3. Conceder utilização de salas de aula, bem como do auditório para eventos realizados pela PMS/SMS, conforme disponibilidade da Instituição.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em exercício

**WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVERSO SALVADOR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### RESUMO DE ADITIVO

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

**CONCEDENTE:** PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64

**LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL -**  
CNPJ nº 15.170.723/0001-06

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - O presente termo tem por objeto, este termo aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho para destinar o saldo referente a aquisição de materiais de consumo para a compra dos itens Fórmula Hiperclorica 1.0 e Formula Exp. Hidrolisada sem lactose; a autorização para utilizar o rendimento de aplicação financeira para pagamento do 13º salário, férias e 1/3 de férias da Nutricionista contratada para o projeto e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2022, por 55 (cinquenta) dias a iniciar-se em 07/11/2023 e findar-se 31/12/2023; a fim de que seja possível executar da melhor forma o objeto da parceria e finalizar o Projeto com eficiência, conforme Plano de Trabalho acostado, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017

**Base Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**FERNANDA SILVA LOREDELO**

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**BRÁULIO XAVIER DA SILVA PEREIRA NETO**

Presidente da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - LABCFMI.

## EDITAIS

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras -Bairro

#### LISTA DE HABILITADOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS

A Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Geral de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro vem tornar pública a lista preliminar dos candidatos, entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores, e demais entidades da sociedade civil organizada, que se inscreveram e foram considerados habilitados para participar das eleições para os conselhos comunitários, instituída por meio do edital de convocação nº 001/2023.

#### ASSOCIAÇÕES DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO I – CENTRO/ BROTAS

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO BOKA LOUKA  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO DE ÍNDIOS OS TAMOIOS  
GRÊMIO COMUNITÁRIO CULTURAL CARNAVALESCO  
AFRODESCENDENTES DA BAHIA  
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE ESPORTE E MODELISMO  
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA

DE SÃO JOAQUIM

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ LUAÉ  
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO AOS MORADORES DO CENTRO E ADJACÊNCIAS

BLOCO CARNAVALESCO PAGODE TOTAL  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE NANÃ  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA  
SAMBATERRAMAR

GRUPO QUIMBANDA DUDU  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E BENEFICENTE EXCLUSIVA  
GRUPO CULTURAL RECREATIVO E BENEFICENTE COMMACHE DO PELO  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE OMOLUM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OBÁ KAIODÉ  
INSTITUTO CULTURAL ALVORADA BAHIA  
IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA LIROS DOS CAMPOS

INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKÉ  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE AFOXÉ LAROYE ARRIBA  
INSTITUTO SÓCIO CULTURAL TODO MENINO É UM REI  
GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANANA REGGAE  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALZIRA DO CONFORTO  
BLOCO AFRO MUZENZA

GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA  
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL JAKÉ  
ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA FOUR DAYS  
COLETIVO DE ENTIDADES DE SAMBA JUNINO E SAMBAS DA BAHIA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VALE DOS BARRIS  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA DE SAMBA  
MILLENER  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA AFRO POP 100  
CENSURA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS NEGÕES  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGUINHO FUZUÉ

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL AFOXÉ DANÇA BAHIA  
CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE  
GRUPO SOCIAL RENOVACÃO  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO LARGO DOIS DE JULHO E ADJACÊNCIAS  
ONG-PROJETO CANTA PELOURINHO- PROCANP  
INSTITUTO SOCIOCULTURAL BLOCO CARNAVALESCO AGUERE  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AFINIDADE  
BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL AXÉ DADA  
GRUPO CULTURAL OS MULATOS  
ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHO DE GANDY  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTES  
GRUPO RECRIAR  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 9 DE OUTUBRO  
IGREJA PENTECOSTAL GRANDE É O SENHOR DOS EXERCITOS  
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA

**CANDIDATOS DA REGIONAL PREFEITURA BAIRRO I – CENTRO/BROTAS**

JAIME VITORIO DE ALMEIDA  
CLAUDIO EMANOEL PINHEIRO AMORIM  
FLORISVALDO SOUZA RIBEIRO  
JOABE DE OLIVEIRA SOUZA  
AVANI DAS VIRGENS DE ALMEIDA  
ANA CLAUDIA PINHO GESTEIRA  
THIAGO GESTEIRA AMORIM  
VITOR GESTEIRA ALMEIDA  
ALINY SANTOS DA PAIXÃO SILVA  
MARIA MADALENA DE SANTANA  
ADENILTON GOMES DOS SANTOS  
EDILBERTO DE SOUZA FREITAS  
EDVALDO SANTOS  
BRUNO CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS  
MARCIA MARIA DE JESUS RAMOS DA SILVA  
TERTULIANO REIS AMORIM  
ROSANE REIS ALMEIDA  
NEIVALDO DE OLIVEIRA SALES  
CRISTIANE SILVA DO NASCIMENTO  
CRISTINA SOUZA PINHEIRO  
DAIANE SILVA DE JESUS  
ELIENE SANTOS BORGES  
DENISSON SILVA DE JESUS  
MARTA MARIA SANTOS DA SILVA  
JOSEMÁRIO ROCHA DE JESUS  
ADRIANA PEREIRA LIMA  
LUCIENE DA SILVA SANTANA  
TSYLLA MARIA PINHEIRO SOARES  
ELIOMAR BONFIM DA SILVA  
SIMONE DA SILVA FREITAS  
MARISE SANTANA DOS SANTOS  
HUMBERTO ESTEVES DE CARVALHO  
CELSON RICARDO PAIVA  
LENON SILVA DE OLIVEIRA  
TATIANE REBOUÇAS DE PAIVA  
ANA CRISTINA MERCÊS REBOUÇAS PAIVA  
BARBARA VIRGINIA REIS ALMEIDA  
DARIO FERREIRA BRAGA  
WILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
LENICE DOS SANTOS BRANDÃO  
GENIVALDO DA SILVA EVANGELISTA  
NELSON MOURA DUART  
VILMARIO GOMES DA SILVA  
LUIZ CLAUDIO SANTOS BATISTA  
LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS BATISTA  
VAGNER GOMES DE MORAES  
JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS  
JORGE LUIS DE JESUS  
NORMA RODRIGUES DE SOUZA  
OSVALDO GUIMARÃES DA SILVA

**ASSOCIAÇÕES DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO II – SUBÚRBIO / ILHAS**

IGREJA BATISTA FILHOS DA LUZ  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SENHOR DO BONFIM  
IGREJA BATISTA EM TUBARÃO  
CENTRO COMUNITÁRIO ESPERANÇA  
PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY  
IGREJA BATISTA SEMEAR  
IGREJA BATISTA NOVA VIDA  
INSTITUTO BENEFICENTE FORÇA JOVEM POPULAR  
MINISTÉRIO INTERNACIONAL COMUNIDADE DA FÉ  
INSTITUTO MCF DE EDUCAÇÃO  
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS MÃE RAINHA  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICENTE UNIDOS DA TORRE  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVO DO BAIRRO DA FELICIDADE  
SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL DO LOTEAMENTO PLANALTO REAL  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NA SENA  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL NOVOS TEMPOS  
MINISTÉRIO INTERNACIONAL AVIVAMENTO PROFÉTICO  
INSTITUTO PROTEGE  
IGREJA BATISTA VIVENDO EM CRISTO  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA  
IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA SHEKINAR  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA  
COMUNIDADE EVANGÉLICA INTERNACIONAL ÁGAPE  
SOCIEDADE UNIÃO DOS MORADORES DO BARIRI  
IGREJA BATISTA VIVER MELHOR  
ASSOC. CULT. E BENEFICENTE BLOCO CARNAVALESCO DANA DANA DE COUTOS

IGREJA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL IRMÃOS EM CRISTO  
IGREJA BATISTA JARDIM PRIMAVERA  
IGREJA BATISTA NOVA CANAÃ  
IGREJA BATISTA CENTRAL DE PARIPE  
CENTRO COMUNITÁRIO DA IGREJA BATISTA CENTRAL DE PARIPE  
IGREJA BATISTA PEROLA DOS MARES  
IGREJA BATISTA MANANCIAL  
ASSOCIAÇÃO CANTO VIVO  
IGREJA BATISTA VITÓRIA DE SIÃO  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE FAZENDA COUTOS  
IGREJA PENTECOSTAL DISCÍPULOS DE JESUS  
ESPORTE CLUBE LIMOEIRO DE PARIPE  
IGREJA EVANGÉLICA NASCER DE NOVO  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MORADORES ROSA DE SARON  
COMUNIDADE EVANGÉLICA BETEL  
OFICINA DO BEM ESTAR  
IGREJA PENTECOSTAL DOUTRINA DE CRISTO  
IGREJA PENTECOSTAL JESUS É O CAMINHO  
PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM PRAIA GRANDE  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MAIS VIDA  
PARIPE ESPORTE CLUBE  
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIL DO 2º DISTRITO NAVAL  
IGREJA BATISTA MONTE SIÃO  
COMUNIDADE BATISTA RESTAURANDO VIDAS  
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PEROLAS DE CRISTO  
INAR - INSTITUTO ANA RIBEIRO  
OBRAS PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO Ó  
CONVENÇÃO BATISTA ALIANÇA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS  
IGREJA BATISTA PENTECOSTAL MONTE SINAI  
CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
CENTRO ESPIRITA JORGE OLÍMPIO  
ASSOCIAÇÃO HUMANA A CAMINHO DA LUZ  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CIDADANIA E CULTURA CONSTRUINDO SANTOS  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA  
IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL JESUS É REI  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO TOMÉ DE PARIPE  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ESPORTIVA C. DOS MORADORES DE PARIPE  
SBEP- SOCIEDADE BENEFICENTE ESPORTIVA PLATAFORMENSE  
IGREJA BATISTA EBENEZER  
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO PARIPE  
SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E COMUNITÁRIA ITACARANHA UAPIJEB  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL E CULTURAL ILHA DE MARÉ  
ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS PARAMANA  
MISSÃO SOCIAL DO SALVADOR

**CANDIDATOS DA REGIONAL PREFEITURA BAIRRO II – SUBÚRBIO / ILHAS**

CRISTIANO RAMOS DOS SANTOS  
JESSE DOS SANTOS REGO  
JEAN RODRIGO DOS SANTOS REGO  
ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO  
MARCOS ROBERTO BASTOS RIBEIRO  
CARLOS FRANCISCO LEAL MOREIRA  
JORGE TÁDEU FERREIRA DE AGUIAR  
ROSEVAL MACEDO DOS SANTOS  
ROGERIO DA PURIFICAÇÃO CRUZ  
ORLANDO SANTANA DOS SANTOS  
JONILTON VIEIRA PASSOS  
BENIVALDO ANGELO DE LIMA JUNIOR  
MARIZETE RIBEIRO ANJOS DE CARVALHO  
PAULO HENRIQUE DE JESUS  
RODRIGO DA SILVA REIS

**ASSOCIAÇÕES DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO III – CAJAZEIRAS**

CONSELHO MORADORES DE CAJAZEIRAS VII  
CONSELHO MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DE CAJAZEIRAS XI  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FAZ. GRANDE  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RECREATIVA BENEFICENTE DO LOTEAMENTO VALE DOS BOSQUES

**CANDIDATOS DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO III – CAJAZEIRAS**

ROSIMEIRE CORTES DE ANDRADE  
JOSÉ MARINHO MACEDO FILHO  
JOSÉ SOUZA COSTA  
CARLOS ANTÔNIO MAGNO MELO

**ASSOCIAÇÕES DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO IV – ITAPUÃ/ IPITANGA**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO JARDIM DAS MARGARIDAS  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO LOTEAMENTO PARQUE 5A DE IPITANGA - ESTRADA VELHA DO AEROPORTO  
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CASSANGE  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO JARDIM ABAETÉ  
SOCIEDADE RECREATIVA E DE DEFESA DO DO BAIRRO DE SÃO CRISTÓVÃO  
OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO  
CENTRO DE APOIO SOCIAL AOS ADOLESCENTES E IDOSOS DA BAHIA-

CASAIBAHIA  
COOPERATIVA DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM EM GERAL DA BAHIA  
ASSOCIAÇÃO PROJETO SIÃO DE ITAPUÃ  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA  
ASSOCIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO CITY NEWS  
ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAUJO - ASAA  
ONG EDUCAR PARA O FUTURO KM 17  
CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO CERTO - CCCC  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FLAMARIS - PRAIA DO FLAMENGO E STELLA MARIS  
CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIANE

**CANDIDATOS DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO IV – ITAPUÃ / IPITANGA**

SUZANA SANTOS DE MELO  
REINALDO JESUS DA SILVA  
RICARDO CESAR CAMPOS  
ISLAN DOS SANTOS BRITO  
MONEI MAGALHÃES  
CARLOS EDUARDO REIS SANTANA  
ERIC ALVES SILVA PEREIRA  
BÁRBARA MICHELE DA SILVA BISPO  
RITA DE CACIA SILVA FERREIRA  
MARIA LAURÁ DA SILVA CONCEIÇÃO  
JOSÉ SERGIO OLIVEIRA TÔRQUATO  
ALEX OLIVEIRA DA SILVA  
JANEMARA PEREIRA CIMES  
ANTONIO CONCEIÇÃO RIBEIRO JUNIOR  
NILTON CONCEIÇÃO MARQUES  
EDCLAUDIO ALVES SANTANA  
MELISSA CRISTIAN BUKOWSKI SERBAKE  
RAMONA CALIANE SANTOS MARCELINO

**ASSOCIAÇÕES DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO V – CIDADE BAIXA**

IGREJA PENTECOSTAL MINISTÉRIO DE DEUS  
ASSOCIAÇÃO PESCADORES DE VIDAS  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CULTURAL DO BAIRRO DO URUGUAI  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO DE MONTE SERRAT

**CANDIDATOS DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO V – CIDADE BAIXA**

ANTÔNIO LUIZ ALVES DOS SANTOS  
ANDREIA CASSIA DOS SANTOS  
MARIA JOSE AMARAL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
JULIO CESAR MACEDO DE OLIVEIRA

**ASSOCIAÇÕES DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO VI – BARRA / PITUBA**

ASSOCIAÇÃO RECICLAGEM E VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS AMBIENTAIS  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO NOVA REPÚBLICA AMABARRA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA BARRA  
ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM ATALAIÁ  
AMOCANELA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CANELA

**CANDIDATOS DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO VI – BARRA / PITUBA**

MARGARIDA DE FATIMA DA SILVA  
DENISE DE OLIVEIRA SOUSA  
VERA LUCIA MACHADO TEIXEIRA  
NEUSIMARIE MORAES DA SILVA  
JUSTINA SANTANA DA SILVA  
JOSÉ MARIO SANTIAGO  
PEDRO ARAUJO DE ANDRADE ALMEIDA

**ASSOCIAÇÕES DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO VII – LIBERDADE / SÃO CAETANO**

ASSOCIAÇÃO CULTURA LINHA OITO  
ADCPPOP - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL PONTE PRETA  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA FRATERNIDADE MAROTINHO BOM JUÁ  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UNIJA QUINA  
LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DO DIQUE  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITARIA DE SANTA MONICA  
ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL AFOXÉ DARAJU DE ODÉ  
CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA GRÃO DE AREIA  
SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL ALABE  
COMUNIDADE PAROQUIAL PAULO VI  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOM LUCAS MOREIRA NEVES  
IGREJA EVANGELICA ALTAR DE DEUS  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AS KUVITEIRAS  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DOS MORADORES DA ROCINHA DO IAPI  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CULTURAL E COMUNITARIA GRUPO PREGO DURO  
IGREJA BATISTA MILAGRES DE JESUS

**ASSOCIAÇÃO CONTRUINDO COM VOCÊ**

**CANDIDATOS DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO VII – LIBERDADE / SÃO CAETANO**

MILTON OLIVEIRA FILHO  
LUCILENE FERREIRA SANTOS  
MAILSON RAFAEL DE JESUS OLIVEIRA  
MARIA JOSE COSTA DE ARAUJO  
UBIRATAN FERREIRA DOS SANTOS  
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS VENDERLEI  
ROGERIO SANTOS DA SILVA  
RITA DE CASSIA BATISTA DOS SANTOS  
ANTONIO CARLOS COSTA REIS  
MARIA DE FATIMA DE SA SANTANA  
PAULO SÉRGIO ALVES DE SALES  
HEINALDO JOSÉ DOS SANTOS  
WASHINGTON CRUZ DE AZEVEDO  
ORLANDO CESAR SOUSA DA SILVA  
UBIRAJARA CORREIA DA SILVA  
JORGE LUIS FERREIRA SANTOS  
MESSIAS DE JESUS SOUSA  
SERGIO RODRIGUES DE SOUZA  
JOILTON SANTOS REIS

**ASSOCIAÇÕES DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO VIII – CABULA / TANCREDO NEVES**

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BENEFICENTE UNIVERSO  
CONDOMÍNIO CHÁCARA DO CABULA  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO UNIÃO INDEPENDENTE ARRAIAL DO RETIRO  
ADV ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VETERANOS  
CONSELHO DE MORADORES DAS BARREIRAS  
ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO  
SOCIEDADE 10 DE JULHO  
CONDOMÍNIO ESTRELA DO CABULA  
IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL NO CABULA

**CANDIDATOS DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO VIII – CABULA / TANCREDO NEVES**

EDNO CONCEIÇÃO DA PAIXÃO  
KATIA MARIA DA SILVA E SILVA  
HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO  
GLEIDES REGINA DE JESUS SANTOS SILVA  
DAILSON CONCEIÇÃO PEREIRA GONÇALVES  
ANATIVALDO DA CRUZ  
ELISABETE PEREIRA MENDONÇA  
ONILDO SANTOS DA HORA  
ALMERINDO CLAUDEMIRO DE SOUZA  
ALAN SANTANA DOS SANTOS SOUZA

**ASSOCIAÇÕES DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO IX – PAU DA LIMA**

UNIÃO DAS CRECHES E ESCOLAS COMUNITÁRIAS E PRIVADAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS NO BRASIL  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL RECANTO DAS ILHAS  
IGREJA BATISTA QUERITE  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO SOLAR TROPICAL  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E RECREATIVA UNIÃO DE SÃO MARCOS  
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS BETEL  
FENIX - CENTRO CULTURAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DE SETE DE ABRIL  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DO BAIRRO DE SÃO MARCOS  
MINISTÉRIO EVANGÉLICO ASSEMBLEIA DE DEUS OVA NAÇÃO  
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO ESTADO DA BAHIA  
MINISTÉRIO BATISTA PENTECOSTAL  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI  
IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO UNIDOS COM CRISTO  
IGREJA BATISTA ALTAR DE CRISTO  
IGREJA EVANGÉLICA BATISTA JARDIM DA ESPERANÇA  
ASSOCIAÇÃO LIGA DESPORTIVA SÃO JOSE PAU DA LIMA  
GRUPO CULTURA BICHO DA CANA  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS POR VILA CANARIA  
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS COMUNIDADE EM CRISTO  
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ALEGRIA DO MESTRE CANJQUINHA E MESTRE ROQUE  
IGREJA EVANGÉLICA A ÁRVORE DA VIDA  
INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ISPACA SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA DO LOTEAMENTO DANIEL

**CANDIDATOS DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO IX – PAU DA LIMA**

CATIA VENTURA DA CRUZ LOPES  
COSME SALES DOS SANTOS  
ALEXSANDRO DOS SANTOS MARINHO  
DANIEL GONÇALVES DO SANTOS  
EDMILSON DE LIMA OLIVEIRA  
VIVALDINO NASCIMENTO SANTOS  
ANTONIO CARLOS KAKA DOS SANTOS

EDSON DO NASCIMENTO SANTOS  
JOSE EDVÂNIO ALVES FERREIRA  
JOSÉ DORIA NERIS DE CERQUEIRA  
FLAVIANA SANTOS BARBOSA  
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
GICÉLIA MARIA DE MELO BARROS  
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PEREIRA  
NOEL DOS SANTOS  
ROBERT DE JESUS SILVA  
FRANKLIN DE JESUS SALES  
LUIZA MARIA SANTOS SOUZA  
WALLACE FABIAN SANTOS ANDRADE  
MARCELO OLIVEIRA DE BRITO  
ANTÔNIO DE JESUS SANTANA  
VALTER MATOS FERREIRA  
ROBSON JOSE LIMA DIAS  
VERA LUCIA BRANDÃO BORGES

**ASSOCIAÇÕES DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO X – VALÉRIA**

FEDERAÇÃO NACIONAL DO CULTO AFRO BRASILEIRO  
CONSELHO DE MORADORES DE VALERIA  
PROFESSOR PAULO FREIRE  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO MORADA DA LAGOA  
AMMOLA  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CASA DO POVO - AMCAP  
IGREJA BATISTA RESGATE  
SOCIEDADE BENEF E REC VALERIA PEDE SOCORRO  
ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA  
ASSOCIAÇÃO NOVA VISÃO  
IGREJA EVANGÉLICA RESTAURANDO VIDAS  
IGREJA BATISTA DE PIRAJÁ  
IGREJA METODISTA WESLEYANA DA 8 REGIÃO  
IGREJA MISSIONARIA RESGATANDO VIDAS

**CANDIDATOS DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO X – VALÉRIA**

CATIA DE ANTÃO COSTA  
MARCELO DOS SANTOS DE JESUS  
VILMAR DOS SANTOS  
EDSON JESUS DOS SANTOS  
JOSUÉ MIRANDA GOMES  
JOSE SANTOS DA PAIXÃO  
AGATHA SANTOS DAS VIRGENS  
VALDEMAR GONÇALVES DE BRITO FILHO  
JESIEL DA SILVA MACHADO  
ALINE FONSECA GOMES  
CARLOS ALVERTO PATRÍCIO DOS SANTOS  
ALEXANDRO BISPO DOS SANTOS

Em conformidade com o 7.6 do Edital considere reaberto o prazo de inscrição **exclusivamente** para a **PREFEITURA BAIRRO III – CAJAZEIRAS e PREFEITURA BAIRRO V – CIDADE BAIXA**, fica definido o período de **2 dias** para entrega de novas inscrições na Diretoria Geral das Prefeituras Bairro- RUA CHILE, 03- CENTRO, ou na PREFEITURA BAIRRO III- CAJAZEIRAS - AV. ENG. RAYMUNDO CARLOS NERY - 413 - 429, CAJAZEIRAS e PREFEITURA BAIRRO V – CIDADE BAIXA - AV. PORTO DOS MASTROS, 65 - RIBEIRA, a contar do primeiro dia útil após a publicação desse edital. Bem como a análise das inscrições de 1 dia útil após o fim do prazo. Será publicada no dia 17 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Município (D.O.M.), a lista dos Candidatos, entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores, e demais entidades da sociedade civil organizada, que se inscreveram e foram considerados habilitados a participar das Eleições para os Conselhos Comunitários. Fica definido o dia 20 de novembro de 2023 a qual os Candidatos, entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada poderão interpor Recursos, caso não tenham sido considerados a participar das Eleições para os Conselhos, na Sede da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, localizada na Rua Chile, nº 03, Ed. Santa Casa da Misericórdia, 3º andar, Centro - Salvador - Bahia, no horário de 9h às 15h.

Será publicado no dia 24 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Município (DOM) do resultado dos Recursos e lista definitiva dos candidatos, entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades, habilitados a participar das Eleições para os Conselhos Comunitários.

As Prefeituras-Bairro omissas neste parágrafo, seguem o prazo anterior publicado no dia 16 de outubro de 2023.

Salvador, 10 de novembro de 2023

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Diretor Geral da secretaria de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 11/2023****PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo I e II deste Edital, nos termos estabelecidos no item 11.3 do Edital nº 01/2023, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 30 de outubro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
37	DANIEL MORENO FIRMINO	46643	6,5

**ANEXO II**

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
14	DAVI DE JESUS CRUZ TAVARES	46648	8,5

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 18/2023****PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023**

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme itens 11.1 e 11.2 do Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site [contratoestagio.salvador.ba.gov.br](http://contratoestagio.salvador.ba.gov.br), a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 30 de outubro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
38	FRANCIELE DAIANE PARANHOS OLIVEIRA	46522	6,5

**ANEXO II**

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
15	BRUNO CRUZ BASTOS	46264	8,5

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 09/2023****PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2022**

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 13 do Edital nº 03/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 8.420 de 30 de novembro de 2022.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site [contratoestagio.salvador.ba.gov.br](http://contratoestagio.salvador.ba.gov.br), a seguinte documentação:

- documento de Identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso;
- histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações;
- comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 01 de novembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora de Gestão de Pessoas



**ANEXO ÚNICO**

MEDICINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
17	MARIA EDUARDA CAMPOS LEIRO	40296200	9,08
18	IGOR CAVALCANTE LIRA BARROS	42702010	9,06
19	HAGAR SENHORINHA DE ALMEIDA MATURINO	40110010	9,04
20	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE AMORIM SANTOS	40295050	9,04

**RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA  
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 08/2023  
REDA - SMS/APS**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, TORNA PÚBLICA o resultado provisório da averiguação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 08/2023 para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/APS, para função de Auxiliar de Saúde Bucal, da Prefeitura Municipal do Salvador.

**1. DOS RECURSOS**

**1.1. NÃO cabe interposição de recurso aos candidatos que não compareceram à Averiguação presencial da autodeclaração de pessoas pretas e pardas, para confirmação de suas declarações, conforme item 7.20 do Edital n.º 08/2023.**

1.2 Para recorrer contra o **RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA E PARDA - PPP**, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h do dia 13/11/2023 até as 23:59h do dia 14/11/2023, através do endereço eletrônico [www.selecaoSMSedita082023.salvador.ba.gov.br](http://www.selecaoSMSedita082023.salvador.ba.gov.br), informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital n.º 08/2023.

1.2.1. Os candidatos devem anexar:

- O pedido de reconsideração da verificação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros);
- Documentos de identificação, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, conforme item 16.4 do Edital n.º 08/2023;
- 01 (uma) foto colorida atualizada portando em mãos o documento de identificação.

A foto colorida e atualizada que será enviada para o endereço eletrônico [www.selecaoSMSedita082023.salvador.ba.gov.br](http://www.selecaoSMSedita082023.salvador.ba.gov.br), deve seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- que o fundo da foto seja em um fundo branco;
  - que o candidato esteja de frente, com a postura correta com a coluna bem alinhada, e cabelo atrás da orelha;
  - não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
  - que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- 1.2.2.** Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado, conforme item 16.5 do Edital n.º 08/2023.

**1.2.3.** Se necessário, o candidato será convocado para comparecer à SEMGE para fins de nova análise presencial ou para apresentação de novos documentos com foto.

**1.2.4.** O candidato ao anexar os arquivos para análise deverá observar que:

- Os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- Ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificados - REDA.

**1.2.5.** Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

**1.2.6.** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

**1.2.7.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas

**1.2.8.** Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

**1.3.** Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou protocolado na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital n.º 08/2023.

**1.4.** Os candidatos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital n.º 08/2023, respectivamente.

**1.5.** Serão preliminarmente indeferidos recursos cujo teor venha a desrespeitar a Comissão da Averiguação de Negros, conforme item 13.10 do Edital n.º 08/2023.

**1.6.** Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Averiguação da Condição de Negro, conforme item 13.1 do Edital n.º 08/2023.

**1.7.** Os recursos serão analisados pela Comissão recursal da Averiguação de Negros composta por 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal de Gestão, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, conforme item 6.18 do Edital n.º 08/2023.

**1.8.** Em suas decisões, a Comissão recursal poderá considerar a documentação de identificação do candidato, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato, conforme item 6.18.1 do Edital n.º 08/2023.

**1.9.** A não confirmação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), bem como o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições e eliminação do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos, conforme itens 6.11 e 6.12 do Edital n.º 08/2023.

**1.10.** Não cabe interposição de recursos, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, conforme item 6.20 do Edital n.º 08/2023.

**1.11.** Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso, conforme item 6.21 do Edital n.º 08/2023.

**2.** O resultado provisório dos candidatos com declaração **CONFIRMADA** na situação de NEGROS, será na seguinte ordem: nome, n.º de CPF, n.º de inscrição e pontos, foram **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.9.3 do Edital n.º 08/2023, na seguinte ordem: nome, n.º de CPF, n.º de inscrição e pontos.

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL  
CARGA HORÁRIA: 40H**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ANDREA FERREIRA MOTA	935.59X.XXX-XX	ASB0012023306	120
IVANIZE DOS SANTOS MURILO	613.30X.XXX-XX	ASB0012023378	80
CLEONICE DA SILVA MOREIRA	729.07X.XXX-XX	ASB0012023377	80
JOELMA DIAS SANTOS	404.23X.XXX-XX	ASB0012023375	75
ALINE DO ESPÍRITO SANTO MELO	802.20X.XXX-XX	ASB0012023508	75
SIMONE SANTANA PINHEIRO	808.61X.XXX-XX	ASB0012023391	75
JEIELI LAIS SOUSA SILVA	087.76X.XXX-XX	ASB0012023392	75
VERA LUCIA SANTOS SANTANA	882.20X.XXX-XX	ASB0012023244	75
LENI DOS SANTOS MURILO	506.74X.XXX-XX	ASB0012023339	70
MARIA LUCIA DAMASCENO ANDRADE	020.78X.XXX-XX	ASB0012023232	70
SOLANGE BARROS DO O	508.11X.XXX-XX	ASB0012023223	65
ELIANE LIMA MARINHO	032.21X.XXX-XX	ASB0012023300	60
NOEMIA SANTOS GOMES	018.70X.XXX-XX	ASB0012023521	55
ADRIANA BISPO DE SOUZA	859.45X.XXX-XX	ASB0012023105	55
MARCIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO	018.13X.XXX-XX	ASB0012023505	50
EDIVANIA SILVA SANTOS	784.32X.XXX-XX	ASB0012023215	50
JAQUELINE ALVES SANTOS	796.64X.XXX-XX	ASB0012023153	40
ADRIANA PAULA DOS SANTOS	085.53X.XXX-XX	ASB0012023501	40
ANDRELLINA DA SILVA SOUZA	079.92X.XXX-XX	ASB0012023395	40
GRACIENE SANTOS DA SILVA	615.37X.XXX-XX	ASB0012023170	35
ANA CRISTINA SILVA	357.62X.XXX-XX	ASB0012023222	35
ANITA MARIA SANTOS PINTO	827.56X.XXX-XX	ASB0012023281	30
RITA EDILENE DA SILVA GONZAGA	631.32X.XXX-XX	ASB0012023293	30
CLAUDIA MARIA MARINHO CALAZANS	404.19X.XXX-XX	ASB0012023412	20
ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	013.94X.XXX-XX	ASB0012023208	20
VANESSA DOS SANTOS SATURNINO	039.40X.XXX-XX	ASB0012023110	20
ISLANA CORREIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	076.00X.XXX-XX	ASB0012023191	20

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ELICA DOS SANTOS DE DEUS	940.06X.XXX-XX	ASB0012023516	15
MIRIAN LIMA BISPO	271.24X.XXX-XX	ASB0012023402	10
ANA CLAUDIA ALVES MARTINS	391.07X.XXX-XX	ASB0012023146	0
DAVINA DO SACRAMENTO SOUZA	510.42X.XXX-XX	ASB0012023381	0
LINDINALVA RODRIGUES DA COSTA DE JESUS	535.34X.XXX-XX	ASB0012023387	0
MARIA EMILIA DA SILVA SANTOS	646.93X.XXX-XX	ASB0012023359	0
NILZA DOS SANTOS	997.52X.XXX-XX	ASB0012023150	0
TATIANE DOS SANTOS PEREIRA SACRAMENTO	920.74X.XXX-XX	ASB0012023219	0
MARGARIDA DE ABREU NEIVA	014.74X.XXX-XX	ASB0012023447	0
MEIRE JANE SILVA NASCIMENTO	788.80X.XXX-XX	ASB0012023460	0
ADELZA DA CONCEIÇÃO LADISLAU	828.48X.XXX-XX	ASB0012023424	0
CRISTIANE FERREIRA NASCIMENTO	019.20X.XXX-XX	ASB0012023338	0
VALQUIRIA DE ALMEIDA ROSAS	025.17X.XXX-XX	ASB0012023359	0
ADRIANA DA SILVA LUZ	857.81X.XXX-XX	ASB0012023101	0
GILMARA CRUZ DO CARMO	051.42X.XXX-XX	ASB0012023318	0
CARINE DAS NEVES SANTANA	064.37X.XXX-XX	ASB0012023375	0
TAIS SILVA DOS SANTOS	062.56X.XXX-XX	ASB001202321	0
CAROLINE JESUS FRAGOSO SOUZA	054.83X.XXX-XX	ASB0012023190	0
LIDIANE NONATO FRANÇA GRAMOSA	060.20X.XXX-XX	ASB0012023122	0
ANDREZA DE JESUS SANTANA	862.17X.XXX-XX	ASB0012023376	0

3. Resultado provisório dos candidatos com declaração **NÃO CONFIRMADA** na situação de NEGROS, será na seguinte ordem: nome, n.º de CPF, n.º de inscrição e pontos, e que foram **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.12, na seguinte ordem: nome, n.º de CPF, n.º de inscrição e pontos.

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SANDRA CERQUEIRA SACRAMENTO	020.32X.XXX-XX	ASB0012023573	0
CLEONIE DA GAMA AMORIM	836.46X.XXX-XX	ASB0012023282	0

4. Resultado dos candidatos que **não foram avaliados por não terem comparecido** à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, e que foram **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.11, na seguinte ordem: nome, n.º de CPF, n.º de inscrição e pontos.

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CRISTIANO MATOS LIMA OLIVEIRA	857.70X.XXX-XX	ASB0012023484	45
EDCARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO	048.46X.XXX-XX	ASB001202354	35
DAILANE DOS SANTOS ALVES	078.34X.XXX-XX	ASB0012023531	35
ANA GABRIELA CONCEIÇÃO DE JESUS	082.46X.XXX-XX	ASB0012023335	30
LIVIA JESUS FIUZA	804.16X.XXX-XX	ASB0012023549	20
GEISA MONTEIRO DA SILVA DE JESUS	785.14X.XXX-XX	ASB001202336	20
JOSEVANE DOS SANTOS DA PAIXÃO	021.46X.XXX-XX	ASB0012023269	20
SHEILA CRISTINA SANTOS PEREIRA	796.23X.XXX-XX	ASB0012023538	10
CARLA MILENA SILVA COSTA	021.13X.XXX-XX	ASB0012023177	10
CRISTIANE ARAUJO CONCEIÇÃO	880.17X.XXX-XX	ASB0012023510	5
MARINALVA DE JESUS SILVA	817.58X.XXX-XX	ASB001202390	5

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ELISABETE MARIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	421.95X.XXX-XX	ASB0012023387	0
JOSENICE LIMA PEREIRA	370.77X.XXX-XX	ASB001202345	0
MARIA DE LOURDES CERQUEIRA FIUZA	567.34X.XXX-XX	ASB0012023468	0
SONIA MARIA SANTOS ASSUNÇÃO	405.31X.XXX-XX	ASB0012023174	0
DIACLICE PAIXAO LIMA ALCANTARA	462.06X.XXX-XX	ASB001202370	0
ROMENILDA DOS SANTOS	431.12X.XXX-XX	ASB0012023180	0
ANA RITA MOTA DOS SANTOS	768.04X.XXX-XX	ASB0012023333	0
JOELMA SANTOS SILVA MENEZES	908.47X.XXX-XX	ASB0012023231	0
MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	997.43X.XXX-XX	ASB0012023370	0
ALCILEIDE ALMEIDA DE FREITAS	995.23X.XXX-XX	ASB0012023120	0
CINEIDE DOS SANTOS E SANTOS	925.99X.XXX-XX	ASB0012023286	0
CARLA SUEDE ESTRELA PIEDADE	804.98X.XXX-XX	ASB0012023188	0
VANIA AGUIAR DE QUEIROZ	013.32X.XXX-XX	ASB001202325	0
ADRIANA LIMA BARBOSA	824.36X.XXX-XX	ASB0012023455	0
BRENDA AVELINO DOS SANTOS	018.26X.XXX-XX	ASB0012023413	0
FRANCILEIDE PEREIRA DE ANDRADE	021.19X.XXX-XX	ASB0012023216	0
MONICA DE JESUS PEREIRA REIS	014.88X.XXX-XX	ASB0012023479	0
ANA CLEIA DO NASCIMENTO FERNANDES	027.68X.XXX-XX	ASB0012023509	0
ROSANGELA DE MOURA PURIFICACAO	015.34X.XXX-XX	ASB0012023408	0
MARIZE DOS SANTOS BOMFIM	023.76X.XXX-XX	ASB0012023524	0
TELMA DO ROSARIO CONCEIÇÃO	018.57X.XXX-XX	ASB0012023464	0
NAIRA SANTANA SANTOS	021.35X.XXX-XX	ASB0012023117	0
SHEILA DE JESUS SILVA	032.01X.XXX-XX	ASB0012023452	0
EDILZA DA SILVA VENTURA	039.98X.XXX-XX	ASB0012023274	0
LARISSA ARAGAO PEREIRA	040.54X.XXX-XX	ASB0012023334	0
DAIANE SOUZA DE ALMEIDA	044.08X.XXX-XX	ASB0012023478	0
SARA DA SILVA NUNES	026.70X.XXX-XX	ASB0012023159	0
ISABEL DOS SANTOS LIMA	859.38X.XXX-XX	ASB0012023331	0
GESSICA GONZAGA DE SANTANA	070.34X.XXX-XX	ASB0012023394	0
LIDIA LOBO DOS SANTOS	068.69X.XXX-XX	ASB00120239	0
LAIRA DANIELLE SILVA DAS VIRGENS	069.10X.XXX-XX	ASB0012023380	0
LILIAN LIMA DE OLIVEIRA	064.03X.XXX-XX	ASB0012023316	0

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O resultado dos recursos e o resultado final serão publicados no site do Diário Oficial do Município do Salvador e site da Secretaria Municipal de Gestão, [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) e [www.semge.salvador.ba.gov.br](http://www.semge.salvador.ba.gov.br), respectivamente.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 09 de novembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º322/2023, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 002/2023  
Processo n.º 84332/2023-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA**

**EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL A SEREM PRESTADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, O QUE POSSIBILITARÁ, CUMPRIDOS OS REQUISITOS DO EDITAL, A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
TOULON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.181.361/0001-14
LLIP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28.115.316/0001-48

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 08 de novembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº 213/2021

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019  
Processo nº 17074/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JVA MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.582.167/0001-86
RSM AAE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	24.843.844/0001-62
ADRIELLE ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.791.825/0001-06
CAROLINA MICOL LEITE OLIVEIRA MENEZES LTDA	37.471.764/0001-75

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 08 de novembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº 213/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMP**

**RESULTADO FINAL - HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DOS ATLETAS E PARATLETAS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMELS**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DOS ATLETAS E PARATLETAS, que atuam na área do esporte e lazer, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMELS, no biênio 2023/2025, instituída na forma da Portaria nº 222/2023, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMP, publicada no D.O.M. 8.647, de 26 de outubro de 2023, fl. 11, no uso das suas atribuições legais e com base nos critérios definidos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DOS ATLETAS E PARATLETAS PARA COMPORER O

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SALVADOR - COMELS, publicado no D.O.M. 8.637, de 10 de outubro de 2023, fl. 49/51, divulga a relação dos representantes da Sociedade Civil e dos Atletas e Paratletas **HABILITADOS** no Processo Seletivo, conforme a tabela abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E ATLETAS OU PARATLETAS	VAGA PLEITEADA	STATUS
ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR - ARS	SOCIEDADE CIVIL	HABILITADA
FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FBDA	SOCIEDADE CIVIL	HABILITADA
PROJETO SALVADOR ACESSÍVEL	SOCIEDADE CIVIL	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO MEU SORRISO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DESPORTO ADAPTADO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	HABILITADA
FEDERAÇÃO BAHIANA DE BASKETBALL	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	HABILITADA
CLÁUDIA DE LIMA SANTANA	ATLETA/PARATLETA	HABILITADA
FILIFE VINÍCIUS DE ANDRADE	ATLETA/PARATLETA	HABILITADO
IARA PEREIRA DOS SANTOS	ATLETA/PARATLETA	INABILITADA

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Presidente  
Matrícula, Nº 3166802

**TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA**  
Membro Titular  
Matrícula, Nº 3167584

**ALEXSANDRO DA ROCHA MELO**  
Membro Titular  
Matrícula, Nº 3099285

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação nº 22/2023, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, visando orçamento para confecção de 366 placas em acrílico cristal 5 mm com adesivo impresso e 04 furos com parafusos espaçadores, tamanho A3 (42x29,7cm) e 55 molduras em acrílico cristal 2 mm, medindo 31x22cm para certificados, conforme especificado no Termo de Referência. As propostas devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso. O processo Administrativo nº 213945/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602/3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 09 de novembro de 2023.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA AOS ACS E ACE DO DISTRITO DE ITAPAGIPE**

A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, nº 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convoca os **ACS** e **ACE** do Distrito de Itapagipe no dia 10 de novembro de 2023, às 08:00, no endereço localizado na

Rua Anísio Gonçalves, nº 2020, no Conselho Comunitário dos Moradores de Vila Rui Barbosa.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

**IVANDO ANTUNES**  
Presidente AASA/BA

**TICIANE TEIXEIRA**  
Vice-Presidente AASA/BA



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL